

Chamamento Público

01/2023

Protocolo nº 63858/2022

Objeto: Chamada Pública para a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 23/02/2023

Horário: 09h00min

§ 6º - O afastamento de que trata o §4º não implica prorrogação ou permanência no cargo, além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

Artigo 40. Os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – ser participante ou assistido no gozo de seus direitos estatutários com, no mínimo, 5 (cinco) anos de vinculação aos planos de benefícios administrados pela ELETROCEEE;

V – ser certificado por Entidade de reconhecida capacidade técnica, nos termos e prazos fixados pela legislação.

Artigo 41. Compete ao Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização da ELETROCEEE:

I – examinar e aprovar os balancetes da ELETROCEEE;

II – emitir parecer sobre os estudos e adequações das hipóteses atuariais;

III – aprovar as demonstrações contábeis e atuariais, bem como o relatório anual;

IV – examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da ELETROCEEE;

V – lavrar em livro de atas e pareceres os resultados dos exames procedidos;

VI – encaminhar ao Conselho Deliberativo o relatório de controles internos, na periodicidade prevista na legislação, assim como os pareceres mencionados no inciso acima e outros de sua responsabilidade;

VII – acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;

VIII – praticar durante o período de liquidação da ELETROCEEE, os atos julgados indispensáveis para o seu bom termo.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal poderá requerer, em caráter eventual, ao Conselho Deliberativo, mediante justificativa escrita, o assessoramento de serviços especializados conforme previsto em legislação.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Glachkow Valdez
Diretor - Presidente Injuno
Fundação CECE



1742183



Artigo 42. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente sempre uma vez ao mês, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de seu Presidente.

§ 2º O Conselho Fiscal poderá reunir-se extraordinariamente mediante solicitação do Diretor-Presidente da ELETROCEEE, através de convocação do Presidente do Conselho Fiscal.

§ 3º O Conselho Fiscal deverá reunir-se extraordinariamente mediante solicitação de 2 (dois) de seus membros, através de convocação do Presidente do Conselho Fiscal.

§ 4º A não realização da reunião, prevista no § 3º, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, implicará na auto convocação do Conselho Fiscal em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5º Das reuniões do Conselho Fiscal, lavrar-se-á ata, contendo os assuntos e as decisões, sendo estas tomadas por maioria simples dos seus membros presentes.

§ 6º A convocação de suplente será feita pelo Presidente do Conselho Fiscal, no caso de impedimento ocasional ou temporário do membro titular e no caso de vacância do cargo.

§ 7º As reuniões do Conselho Fiscal ocorrerão sempre com a presença de, no mínimo, três de seus membros.

CAPÍTULO XI

DAS ELEIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

Artigo 43. As eleições para escolha dos representantes dos Participantes e Assistidos para os órgãos de governança da ELETROCEEE dar-se-á por eleição direta, votação uninominal, por meio de plataforma eletrônica e/ou correspondência, mediante Edital de Convocação, com publicação em veículo de imprensa escrita, com abrangência estadual.

Artigo 44. Poderão concorrer às eleições aos cargos de administração e fiscalização da ELETROCEEE, o participante que atender aos requisitos estabelecidos nos Artigos 21, 26 §4º, 40 e 88 deste Estatuto, bem como:

I - ter reputação ilibada, conforme os preceitos da legislação vigente;

II - possuir residência no Brasil, para o cargo de Diretor;

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
(OAB/RS 63.558)

Gilberto Gischkow Valdez
Diretor - Presidente, Intérmio
Fundação CECEP

1742183



III- formalizar o conhecimento do Código de Ética da ELETROCEEE, bem como aceitar ficar submetido ao mesmo;

IV - não possuir ação judicial, em tramitação, movida contra ELETROCEEE

Artigo 45. O voto é secreto, facultativo e será exercido pelo próprio participante da ELETROCEEE, em gozo de seus direitos estatutários e constante no cadastro da ELETROCEEE. As instruções de votação e demais disposições relativas ao pleito, estarão previstas no Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 46. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem os maiores números de votos válidos para os cargos disponíveis nos órgãos de administração e fiscalização da ELETROCEEE.

Parágrafo Único - Concluído o pleito, de posse da ata de escrutínio e demais informações que julgar necessárias, o Conselho Deliberativo homologará o resultado das eleições, dando posse aos eleitos conforme previsto neste Estatuto.

Artigo 47. Nos anos civis pares, não bissextos serão renovados, através de eleição, os mandatos de 2 (dois) Conselheiros Deliberativos Titulares, 1 (um) Conselheiro Fiscal Titular, 1 (um) Conselheiro Fiscal Suplente e 1 (um) Diretor.

Artigo 48. Nos anos civis pares, bissextos será renovado, através de eleição, o mandato de 1 (um) Conselheiro Deliberativo Titular e 1 (um) Conselheiro Deliberativo Suplente, 1 (um) Conselheiro Fiscal Titular e 1 (um) Diretor.

CAPITULO XII

DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Artigo 49. A remuneração dos Órgãos de Governança poderá ser reajustada anualmente, em 1º de janeiro de cada ano, tendo por limite a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de reajuste.

TÍTULO V

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Artigo 50. O Processo Administrativo Disciplinar objetiva a investigação e o esclarecimento de situações envolvendo os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da ELETROCEEE, sejam de ordem funcional,

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.993.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Gischkow Valdez
Diretor - Presidente Interino
ELETROCEEE

19



1742183



administrativa, legal ou por infração às disposições dos respectivos Regimentos Internos e do Código de Ética da Entidade, bem como a tipificação dos fatos puníveis, a identificação de seus autores e a correta aplicação da pena desde a advertência, suspensão, ou perda do mandato, conforme previstos nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 12 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, bem como o disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do Artigo 20, nos parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do Artigo 39.

Artigo 51. Ao Conselho Deliberativo compete, exclusivamente e excetuado o conselheiro sujeito ao procedimento disciplinar, determinar a instauração e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, com as seguintes atribuições:

- I – determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;
- II – requisitar ao Comitê Disciplinar que proceda na Instrução do Processo Administrativo Disciplinar;
- III – decidir sobre as exceções arguidas contra membros designados para atuar no Comitê Disciplinar;
- IV – aplicar as penalidades previstas neste Capítulo.

Artigo 52. A instauração do Processo Administrativo Disciplinar poderá ser suscitada:

- I – por Patrocinadores;
- II – por Instituidores;
- III – por Participantes e Assistidos que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) de sua totalidade;
- IV – por deliberação da maioria simples dos membros presentes do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva.

Artigo 53. O expediente que arguir, perante o Conselho Deliberativo, a conveniência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar deverá ser fundamentado.

Artigo 54. A análise do expediente prevista no artigo anterior deverá ocorrer na primeira reunião realizada a partir do recebimento.

§ 1º. Em sendo deliberado pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar deverá ser deliberada também a necessidade do afastamento do conselheiro sujeito ao processo.

§ 2º. Na hipótese de afastamento, este deverá ser formalmente comunicado, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da deliberação.

1742183



CAPÍTULO II

DO COMITÊ DISCIPLINAR

Artigo 55. O Comitê Disciplinar não terá caráter permanente, sendo constituído para cada caso concreto, e será composto pelos seguintes membros:

I – 1 (um) membro indicado pelo Patrocinador que tiver o maior número de participantes;

II – 1 (um) membro indicado pelo Patrocinador que tiver o maior volume de patrimônio;

III – 1 (um) membro indicado pelo Instituidor que tiver o maior número de participantes;

IV – 1 (um) membro do Conselho Fiscal dentre os seus integrantes;

V – 1 (um) membro da Diretoria Executiva dentre os seus integrantes.

§ 1º O Presidente do Comitê Disciplinar será o membro integrante do Conselho Fiscal que terá além do seu voto pessoal, o voto de qualidade.

§ 2º Após deliberado pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, as indicações para composição do Comitê Disciplinar deverão ser realizadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da último protocolo de convocação.

§ 3º Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, deverá o próximo Patrocinador ou Instituidor realizar a indicação correspondente, conforme incisos I, II e III deste Artigo.

§ 4º É vedada a indicação de membro por parte do Patrocinador ou Instituidor que seja subordinado hierarquicamente ao conselheiro investigado. Caso não seja possível, deverá o próximo Patrocinador ou Instituidor realizar a indicação correspondente, conforme incisos I, II e III deste Artigo.

§ 5º No caso de um mesmo Patrocinador preencher os critérios previstos nos incisos I e II indicará somente um membro, e o próximo Patrocinador com o maior número de participantes, indicará o segundo membro.

§ 6º Todos os integrantes do Comitê Disciplinar deverão ser Participantes de Planos de Benefícios da ELETROCEEE.

Artigo 56. As reuniões do Comitê Disciplinar serão realizadas em local e horário determinados pelo Presidente.

Parágrafo Único. As reuniões do Comitê Disciplinar realizar-se-ão com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS. 63.558

Gilberto Gischkow Valdez
Diretor - Presidente Interino
Fundação CEEC

21

1742183



Artigo 57. As decisões serão prolatadas por maioria simples de votos.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Artigo 58. Compete ao Comitê Disciplinar:

I – instruir o processo, a partir dos elementos que serviram de base à instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como de outros que surjam no desenvolvimento de seus trabalhos; e

II – sugerir ao Conselho Deliberativo, preferencialmente, antes do início da instrução sobre a necessidade de afastamento do conselheiro sujeito ao processo, até a sua conclusão.

§ 1º A decisão que determinar o afastamento do conselheiro pelo Conselho Deliberativo será comunicada ao interessado num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da decisão.

§ 2º A instrução do Processo Administrativo Disciplinar, referida no inciso I e nos Artigos 60 e 61, deverá ser concluída no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar da primeira reunião do Comitê Disciplinar.

§ 3º O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por justo motivo, desde que seja aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 59. O Comitê Disciplinar, ainda na instrução do processo:

I – juntará os documentos e provas que motivaram a abertura do Processo Administrativo Disciplinar;

II – ouvirá o conselheiro sujeito ao procedimento, reduzindo seu depoimento a Termo;

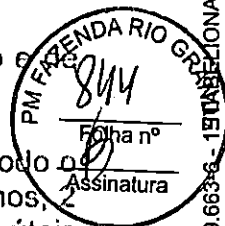
III – ouvirá as testemunhas que julgar necessárias ao esclarecimento dos fatos, colhendo seus depoimentos por escrito;

IV – juntará todos os demais documentos e provas que entender necessários, tendo autoridade para requisitá-los a qualquer Órgão da ELETROCEEE;

V – poderá, após criteriosa análise e entendendo absolutamente indispensável, contratar serviços especializados e colher o depoimento de pessoas estranhas ao quadro funcional da ELETROCEEE, mediante expressa autorização do Conselho Deliberativo.

§ 1º Se o conselheiro sujeito ao processo for convocado para depor, e não se apresentar ao Comitê Disciplinar no dia e hora marcados, sem justificativa, o processo seguirá seu curso.

1742183



§ 2º As ausências para o depoimento de conselheiro sujeito ao processo e testemunhas deverão ser justificadas.

Artigo 60. Na fase final de instrução, o Comitê Disciplinar dará vistas de todo o expediente ao conselheiro sujeito ao processo, na presença de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros **concedendo**, então, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa escrita firmada pelo próprio processado, instruída dos elementos de prova que desejar produzir.

§ 1º A defesa formal a ser apresentada pelo conselheiro sujeito ao processo no prazo previsto no *caput* - deverá ser enviada ao Presidente do Comitê Disciplinar, o qual realizará a juntada ao expediente.

§ 2º Durante o prazo referido no *caput* deste Artigo, o conselheiro sujeito ao processo poderá, a qualquer tempo, ter acesso aos autos na presença de, pelo menos, 2 (dois) dos membros do Comitê.

§ 3º Caso o Conselheiro sujeito ao Processo Administrativo Disciplinar venha requerer cópia do processo, a mesma será fornecida mediante o pagamento dos custos correspondentes.

Artigo 61. Concluída a instrução do processo, observado o prazo previsto no § 2º do Artigo 60, o Comitê:

I – relatará resumidamente o feito, indicando os normativos internos ou externos violados;

II – remeterá os autos, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da defesa escrita pelo conselheiro sujeito ao processo, ao Conselho Deliberativo, que decidirá pela continuidade ou não do processo, após análise do Relatório Preliminar, na primeira reunião do referido Colegiado.

Artigo 62. Em decidindo pela continuidade do Processo Administrativo Disciplinar o Conselho Deliberativo devolverá os autos para o Comitê Disciplinar para julgar o processo.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO

1742183



Artigo 63. Compete ao Comitê Disciplinar:

I – julgar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os processos que lhe forem submetidos pelo Conselho Deliberativo, na forma deste Processo Administrativo Disciplinar;

II – requisitar de qualquer órgão as informações, diligências ou documentação necessária ao desempenho de sua função julgadora;

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Gischkow Valdez
Diretor - Presidente Interino
Fundação CLESF

23



III – julgar as exceções arguidas contra qualquer de seus membros;

IV – definir a penalidade de acordo com a conduta e a gravidade da infração classificando-a em:

- a) advertência escrita, para procedimentos de natureza leve;
- b) suspensão, para procedimentos de natureza média;
- c) perda do mandato, para procedimentos de natureza grave.

V – comunicar a decisão ao conselheiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do julgamento;

VI – as penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV serão sugeridas com base na fundamentação do julgado.

Artigo 64. A penalidade de advertência escrita será aplicada, exemplificativamente, nos casos de:

I – deixar de atender à legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, desde que não ocasione quaisquer prejuízos à ELETROCEEE.

II – divulgar informações de caráter confidencial da ELETROCEEE.

III – faltar sem justificativa a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas.

Artigo 65. A penalidade de suspensão, exemplificativamente, será aplicada nos casos de:

I – deixar de atender à legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ocasionando prejuízos não financeiros à ELETROCEEE.

II – reincidir em infração já punida com advertência.

§ 1º A penalidade de suspensão não poderá exceder a 90 (noventa) dias.

§ 2º O Conselheiro suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Artigo 66. A penalidade de perda de mandato, exemplificativamente, será aplicada nos casos de:

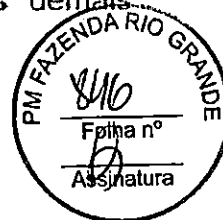
1742183
1742183

I – exercer simultaneamente cargos de Diretores ou Conselheiros na ELETROCEEE, bem como nos Patrocinadores de Origem, nos demais Patrocinadores ou nos Instituidores.

II – cometer qualquer forma de corrupção.

III – praticar conduta temerária ou fraudulenta.

IV – deixar de atender à legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ocasionando prejuízos financeiros à ELETROCEEE.



CAPÍTULO V DO RECURSO

Artigo 67. Da decisão do Comitê Disciplinar, caberá à interposição de Recurso, uma única vez, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação do resultado do julgamento, ao Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único. O recurso deverá ser julgado em até 10 (dez) dias úteis, a contar de sua interposição.

CAPÍTULO VI DA COMUNICAÇÃO

Artigo 68. Após julgamento do Recurso o Conselho Deliberativo dará por concluído o Processo Administrativo Disciplinar, formalizando a decisão final com a aplicação da penalidade prevista, se houver.

Parágrafo Único. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a decisão final deverá ser comunicada pelo Conselho Deliberativo ao conselheiro processado, ao órgão de fiscalização, aos Patrocinadores, aos Instituidores, e aos participantes e assistidos desta ELETROCEEE.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 69. A condução dos processos pelo Comitê Disciplinar e pelo Conselho Deliberativo, respectivamente, são de caráter absolutamente confidencial requerendo, portanto, seguras precauções para que não se divulguem notícias que possam comprometer o conceito da ELETROCEEE e de seus conselheiros.

Artigo 70. O conselheiro infrator que vier a perder o mandato ficará inelegível e nem poderá ser indicado para ocupação de cargos nos órgãos de administração e fiscalização desta ELETROCEEE, por um período de 8 (oito) anos, contados da comunicação da decisão a ser realizada pelo Conselho

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Gischkow Valdez
Diretor - Presidente Interino
Fundação CEEE

25

1742183



Deliberativo, conforme disciplinado no Parágrafo Único do Artigo 68 deste Instrumento.

Artigo 71. Compete ao Conselho Deliberativo, regular os demais procedimentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, inclusive quanto ao funcionamento do Comitê Disciplinar.

TÍTULO VI

DOS AFASTAMENTOS, DOS IMPEDIMENTOS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 72. Aplicam-se aos Conselheiros Deliberativos e Fiscais, nas hipóteses de:

§ 1º Afastamento ou impedimento definitivo de Conselheiro Titular indicado, o Suplente assumirá interinamente a titularidade até nova designação pelo patrocinador que indicou o Titular afastado ou impedido, que exercerá tal cargo até o término do mandato do Conselheiro substituído.

§ 2º Afastamento ou impedimento definitivo de Conselheiro Titular que tiver sido classificado em processo eleitoral diverso do Suplente, o último assumirá interinamente a titularidade até a posse do próximo classificado no pleito que elegeu o Titular afastado ou impedido, que exercerá tal cargo até o término do mandato do Conselheiro substituído.

§ 3º Afastamento ou impedimento definitivo de Conselheiro Titular que tiver sido classificado no mesmo processo eleitoral do Suplente, o último assumirá o cargo de Conselheiro Titular e deverá ser convocado o próximo classificado no pleito que elegeu o Titular afastado ou impedido para exercer as funções de Conselheiro Suplente até o término do mandato do Conselheiro substituído.

§ 4º Afastamento ou impedimento definitivo de Conselheiro Suplente indicado, o Patrocinador que indicou o membro afastado ou impedido deverá designar novo Conselheiro Suplente, que exercerá tal cargo até o término do mandato do Conselheiro substituído.

§ 5º Afastamento ou impedimento definitivo de Conselheiro Suplente eleito, o próximo classificado no pleito que elegeu o membro afastado ou impedido, deverá ser convocado para exercer o cargo de Suplente até o término do mandato do Conselheiro substituído.

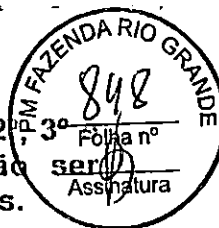
§ 6º Afastamento ou impedimento temporário de Conselheiro Titular este será substituído pelo Suplente indicado ou eleito, mantendo-se a paridade.

§ 7º A designação e posse dos novos membros, nos casos descritos nos Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º deste Artigo deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de afastamento ou impedimento.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS/63.650

Gilberto Gischnow Valdez
Diretor - Presidente Inteiro
Enchova CESE

1742183



§ 8º Na impossibilidade dos candidatos referidos nos Parágrafos 2º e 5º deste Artigo assumirem os cargos correspondentes, deverão empossados os próximos classificados nos pleitos correspondentes.

Artigo 73. O Diretor-Presidente da ELETROCEEE designará o Diretor que o substituirá nos seus impedimentos eventuais, dando conhecimento da designação ao Conselho Deliberativo na primeira reunião que ocorrer subsequentemente ao ato.

Parágrafo Único. O Diretor substituto do Diretor-Presidente da ELETROCEEE, quando no exercício da Presidência, exercê-la-á na plenitude dos poderes estatutários conferidos ao cargo.

Artigo 74. No caso de impedimento de qualquer Diretor, os seus encargos serão assumidos por outro Diretor, mediante designação do Diretor-Presidente da ELETROCEEE.

§ 1º Na hipótese de afastamento definitivo de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Diretor-Presidente da ELETROCEEE comunicará ao Conselho Deliberativo, para o fim de ser nomeado titular.

§ 2º Quando o afastamento for temporário, a nomeação será interina, pelo prazo de afastamento.

Artigo 75. Os Diretores não poderão ausentar-se do exercício do cargo por mais de 5 (cinco) dias, sem licença do Diretor-Presidente da ELETROCEEE, nem este por igual período sem autorização do Conselho Deliberativo, sob pena de ser considerado vago o cargo.

Artigo 76. Em caso de final de mandato de Conselheiro e de membro da Diretoria Executiva, estes permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse dos substitutos.

Artigo 77. Qualquer afastamento ou impedimento previsto neste Estatuto, não implica em prorrogação ou permanência no cargo, além da data prevista para o término do mandato.

TÍTULO VII

DO PESSOAL DA ELETROCEEE

Artigo 78. Os empregados da ELETROCEEE estarão sujeitos à legislação do trabalho, às normas internas e ao plano de cargos e salários proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único. Os direitos, deveres e regime de trabalho dos empregados da ELETROCEEE serão objeto de regulamento de pessoal próprio.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF-090.493.170-49
OAB/RS 67.558

Gilberto Gischkow Valdez
Diretor - Presidente Interino
Fundação CEEE



Artigo 79 – É facultada ao(s) patrocinador(es) a cessão de pessoal à ELETROCEEE, com a respectiva aprovação do Conselho Deliberativo, desde que a ELETROCEEE faça o ressarcimento dos custos correspondentes.

TÍTULO VIII DOS COMITÊS

Artigo 80. A ELETROCEEE poderá criar comitês específicos com o objetivo de assessorar o processo de gestão por meio do acompanhamento, análise e recomendação de matérias relacionadas à Carteira de Investimentos, bem como ao desempenho e evolução dos planos de benefícios.

Parágrafo Único. Os membros dos comitês não serão remunerados, em nenhuma hipótese, pelo exercício destas atividades.

Artigo 81. As regras relativas à criação e funcionamento dos comitês estarão disciplinadas em regimento interno próprio, as quais deverão ser submetidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO IX DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Artigo 82. O presente Estatuto só poderá ser alterado por deliberação do Conselho Deliberativo, tomada por maioria simples dos seus membros, submetido à apreciação dos Patrocinadores de Origem e dos demais Patrocinadores no que lhes couber e posteriormente encaminhado ao órgão fiscalizador para apreciação e aprovação.

Parágrafo Único. As alterações deste Estatuto não poderão, em nenhum caso, contrariar, colidir ou desvirtuar os objetivos da ELETROCEEE, nem reduzir benefícios iniciados ou assegurados ou de participantes que já tenham preenchido as condições exigíveis para usufruí-los.

Artigo 83. A ELETROCEEE regulamentará as disposições deste Estatuto, através de atos baixados pelos órgãos competentes.

§ 1º Os atos regulamentares poderão ser modificados sem, entretanto, diminuir os benefícios assegurados aos participantes e seus dependentes.

§ 2º As modificações previstas no § 1º deste Artigo serão submetidas à apreciação do Conselho Deliberativo, dos Patrocinadores, dos Instituidores, do Atuário Responsável, e, posteriormente, encaminhadas ao Órgão Regulador e Fiscalizador competente para aprovação, antes do que, não terão eficácia ou produzirão efeitos.

TÍTULO X

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
(OAB/RS) 63.558

Gabriel Giechikow Valdez
Diretor - Presidente Interno
Fundação CCEE

1742183

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

existência de regimentos internos dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva, devendo ser de conhecimento de todos os órgãos de governança desta Entidade.

Artigo 85. No caso de insuficiência de cobertura das Reservas, Fundos ou Provisões Atuariais, todos de natureza atuarial, as contribuições serão ajustadas de acordo com o estabelecido pelo Atuário Responsável no plano de custeio do respectivo plano de benefícios.

Artigo 86. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo deverão apresentar ao Conselho Fiscal, com cópia à ELETROCEEE, Declaração de Bens ao assumir o cargo, anualmente e ao final do mandato.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal deverão apresentar Declaração de Bens ao assumir o cargo, anualmente e ao final do mandato, disponibilizando esses documentos à ELETROCEEE.

Artigo 87. A ELETROCEEE levantará balancetes periódicos, demonstrações contábeis e avaliações atuariais, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Parágrafo Único. A ELETROCEEE, anualmente, submeterá suas contas a auditores independentes, pessoa jurídica legalmente habilitada, divulgando entre os participantes os pareceres respectivos e manifestações, juntamente com as Notas Explicativas de Balanço, Demonstrações Contábeis e Avaliações Atuariais.

Artigo 88. Os Diretores e Conselheiros da ELETROCEEE não poderão ser, simultaneamente, Diretores ou Conselheiros dos Patrocinadores de Origem, dos demais Patrocinadores ou dos Instituidores.

Parágrafo Único. Serão consideradas como renúncia ao mandato de Conselheiro ou de Diretor nesta ELETROCEEE as hipóteses de:

I – cancelamento de inscrição no Plano de Benefícios pelo Conselheiro ou Diretor Indicado ou Eleito;

II – posse nos cargos de Diretores ou Conselheiros dos Patrocinadores ou de Instituidores.

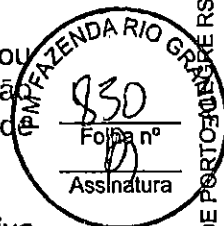
Artigo 89. A partir da aprovação do Código de Ética ficam todos os ali citados obrigados a respeitar os princípios éticos estabelecidos no referido código.

Artigo 90. Da data de publicação de aprovação deste Estatuto, até o final dos mandatos em curso, as composições dos Órgãos de Governança serão preservados.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS/63.558

Gilberto Gisckow Valdez
Diretor - Presidente Interino
Fundação CEEE

1742183



§2º A partir de julho de 2022 o Conselho Deliberativo terá em sua composição 1 (um) Conselheiro Suplente, indicado pelos Patrocinadores e 1 (um) Conselheiro Suplente eleito pelos Participantes e Assistidos.

§3º No exercício de 2020, excepcionalmente, deverá ser realizada a indicação pelos Patrocinadores de 1 (um) Conselheiro Deliberativo Suplente que terá mandato determinado de 2 (dois) anos.

§4º No exercício de 2022, excepcionalmente, deverá ser realizada a eleição pelos Participantes e Assistidos de 1 (um) Conselheiro Deliberativo Suplente que terá mandato determinado de 2 (dois) anos.

§5º O cargo de Diretor Administrativo será extinto a partir de julho de 2020.



TÍTULO XII
DA VIGÊNCIA

1742183



Artigo 91. O presente Estatuto entrará em vigor na data de publicação da portaria de aprovação no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único. Até a data da publicação referida no caput deste Artigo, vige aquele aprovado pela Portaria nº 55, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2004.

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Gischkow Valdez
Diretor - Presidente Interino
Fundação CEEE



1º TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Serviço de Registros de Porto Alegre

Orgão da Prefeitura, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3686
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br
Oficial: Cel. Pádua Bruckmann Filho

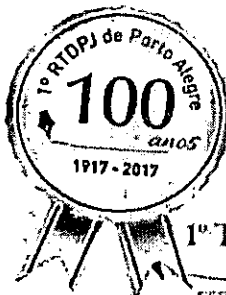


CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi registrada a alteração estatutária da: "FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE", no Livro A-250, sob Nº de ordem 107382, às Fls. 208 V, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou-fé. Porto Alegre, 3 de junho de 2019.

André Luís Kuter-Registrador-Substituto

Total: R\$ 1.034,80 + R\$ 26,20 = R\$ 1.061,00
Certidão PJ (54 pgs): R\$ 460,60 (0449.04.1700003.31121 = R\$ 3,30)
Certidão PJ (30 pgs): R\$ 267,00 (0449.04.1700003.31122 = R\$ 3,30)
Certidão PJ (2 pgs): R\$ 17,80 (0449.03.1400001.42697 = R\$ 2,70)
Exame documentos: R\$ 41,20 (0449.04.1700003.31120 = R\$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 61,30 (0449.04.1700003.31119 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 142,40 (0449.04.1700003.31123 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 19,60 (0449.01.1700001.46134, 46135 e 46138 = R\$ 5,60)
Conf. Documento Público: R\$ 4,90 (0449.01.1700004.46135 = R\$ 1,40)



1º TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Serviço de Registros de Porto Alegre

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3686
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br
Oficial: Cel. Pádua Bruckmann Filho

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica, com 15 folha(s) numerada(s), é reprodução fiel do documento arquivado e protocolado sob o nº 1742183, no Livro A-95 de protocolo, às fls 189 F, em 8 de maio de 2019, e registrado em 3 de junho de 2019, à(s) folha(s) 208 V, sob o número de ordem 107382, no Livro A número 250 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou-fé. Porto Alegre, 03 de junho de 2019.



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00760-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/09/2021 11:48:54 -03:00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

22
g

LIVRO: 25
PAGINA: 49

ATA 736



Às nove horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo, estando presentes os Conselheiros Titulares Moacir José Grippa – Presidente, Evandro Bremm, Marcella Selbach Garcia Wolff, Ponciano Padilha, Celionara Wiggers Piccini Guimarães e Rosaura Cunha Teixeira de Mello, os Conselheiros Suplentes, Eudo Callegaro Tambara, Sandro Rocha Peres, Natalício Cidnei Padilha de Oliveira e Marcelo Jaques Paludo, para tratarem dos seguintes assuntos. Registraram-se as ausências justificadas dos Conselheiros Delmir Marques Gonçalves e Rosane de Fátima Cavaleiro Soares. **UM) APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:** O Presidente Moacir José Grippa abriu a reunião recordando que, nos dias 12 e 13-11-2018, este Colegiado analisou na íntegra a proposta estatutária aprovada pela Diretoria Executiva solicitando ajustes no referido documento. Disse ainda, que no início desta semana, esteve na sede da Fundação e conversou com a Gerência Jurídica sobre a proposta de utilização do nome fantasia – Fundação Família Previdência, sendo informado pela gerência supracitada que não existe óbice quanto ao uso deste nome comercial. Continuando, o Presidente informou que foi disponibilizado, na terça-feira (20-11-2018), a todos os Conselheiros a minuta do documento com marca de revisão para análise. Os Conselheiros Marcella e Evandro comentaram sobre o fato dos assuntos tratados na última reunião, ocorrida na semana anterior, especificamente sobre a alteração estatutária, terem circulado através de redes sociais, apesar de ter ficado consensado entre os Conselheiros que a aprovação final da proposta estatutária iria ocorrer somente na presente reunião. Merece especial atenção o fato de um Conselheiro Fiscal, que não participou da reunião deste Conselho Deliberativo, fez circular uma das notícias, inclusive trazendo por menores das discussões havidas, sendo que vindo de uma pessoa com mandato dentro da Entidade caracteriza as informações como institucionais. No seguimento, os Conselheiros passaram a analisar a redação proposta e as justificativas contidas no documento supracitado, tendo requerido no decorrer dos trabalhos, esclarecimentos do Presidente da Fundação CEEE e da Gerência Jurídica desta EFPC. Após amplo debate e prestadas as informações complementares, o Conselho Deliberativo aprovou a proposta estatutária da Fundação CEEE, anexa a presente ata, contemplando como principais diretrizes o que segue: a) a entidade manterá a atual razão social Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE e utilizará como nome fantasia "Fundação Família Previdência"; b) redução do número de suplentes para 2 (dois) membros, respeitada a paridade, nos Conselhos Deliberativo e Fiscal; c) redução de um membro da Diretoria Executiva e designação da área de atuação do Diretor Eleito; d) estabelecimento de regras para detalhamento das competências e atribuições das Diretorias para os instrumentos internos; e) previsão de regras transitórias contemplando a redução do número de suplentes nos Conselhos; f) estabelecimento de regra para atualização da remuneração dos gestores, g) entre outros ajustes de redação, renumeração, exclusão, inclusão e remissão de artigos e parágrafos. **DOIS) ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente Moacir Grippa, com a concordância dos demais Conselheiros, incluíram os seguintes assuntos na ordem do dia: a) **RETIFICAÇÃO DE DECISÃO SÚMULA Nº 735:** Conselho Deliberativo retificou a decisão contida no item TRÊS da Súmula nº 736 – que trata da aprovação das premissas orçamentárias, conforme segue: onde diz: "Finda a explanação, o Conselho Deliberativo não aprovou as premissas orçamentárias propostas pela Diretoria Executiva, determinando como premissa geral para o orçamento de 2019 a aplicação do INPC, com redução de 10% (dez por cento) em relação ao realizado até outubro e projetado para novembro e dezembro/ 2018." leia-se: "Finda a explanação, o Conselho Deliberativo aprovou as premissas orçamentárias propostas pela Diretoria Executiva, exceto quanto as premissas de despesas administrativas de 2019, que determina que devem ser orçadas considerando o realizado até outubro e o projetado para os meses de novembro e dezembro/2018, com aplicação do INPC e redução de 10% (dez por cento)." b) Diante da solicitação do Conselheiro

1742183

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 990.493.170-49
OAB/RS 63.558

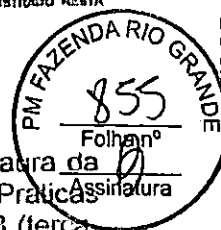
Gilberto Gisckow Valdez
Diretor - Presidente Interino
Fundação CEEE



1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
PÁGINA EM BRANCO
NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

se pg. 2

LIVRO: 25
PAGINA: 50



Ponciano, o Conselho Deliberativo autorizou a participação dos Conselheiros Rosaura da Cunha Teixeira de Mello e Ponciano Padilha, no Seminário E-social – Melhores Práticas Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais, promovido pela ANCEP, no dia 27-11-2018 (terça-feira), realizado nesta Capital na sede da Fundação BANRISUL. c) O Presidente Moacir Grippa informou que, diante do relato da Conselheira Celionara na reunião passada, requereu à Gerência Jurídica desta Entidade, emissão de parecer jurídico interno referente a viabilidade de pagamento de remuneração aos Conselheiros mediante apresentação de atestado médico. Continuando, reportou-se ao citado parecer que trata do pagamento de honorários de conselheiros – atestado médico – comprovante de não comparecimento – possibilidade e necessidade de adequação aos regimentos internos, efetuando a leitura do documento, o qual abrange os seguintes tópicos: I – Do Relatório; II – Da Análise, III – Fundamentação; IV – Do Exame da Situação Fática e o Enquadramento as Regras Existentes e V – Das Conclusões. Prestados os devidos esclarecimentos pela Gerência Jurídica, o Conselho Deliberativo considerando o parecer jurídico apresentado ratificou, por unanimidade, a decisão contida no item SETE "b" da Súmula nº 733 deste Colegiado. Determinou ainda, a adequação dos instrumentos internos conforme apontado no parecer jurídico, para que a remuneração seja percebida mediante participação efetiva. Registrou-se que o documento supracitado encontra-se anexo a esta ata. d) Considerando a impossibilidade de agenda de alguns Conselheiros, o Conselho Deliberativo deliberou que a reunião ordinária deste mês será realizada no dia 30-11-2018 com início às 9h. e) Finalizando, o Presidente registrou o recebimento nesta data, do Ofício nº 020/2018-DIR, encaminhado pelo Vice-Presidente do SENGE-RS ao Conselho Deliberativo, referente à proposta de alteração da nomenclatura da Entidade. O Presidente Moacir Grippa propôs, e os demais Conselheiros concordaram que seja elaborada uma manifestação formal em nome do Conselho Deliberativo, sobre a provação da utilização do nome fantasia da Fundação CEEE, para publicação a todos os participantes, patrocinadoras, instituidores, entidades de classe e demais partes interessadas. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 17h15min, da qual eu, Adriana Espindola Reichmann, Secretária designada, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e por mim.

Moacir José Grippa – Presidente

Evandro Bremm

Marcella Selbach Garcia Wolff

Ponciano Padilha

Rosaura Cunha Teixeira de Mello

Celionara Wiggers P. Guimarães

Adriana Espindola Reichmann

MOACIR REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 090.493.170-49
OAB/RS 63.558

Gilberto Gischkow Valente
Diretor - Presidente - Interno
Fundação CEEE

1742183



Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de MOACIR JOSE GRIPPA; EVANDRO BREMM; MARCELLA SELBACH GARCIA WOLFF e PONCIANO PADILHA Dou fe. 0455.01.1800001.62310 a 62313

Porto Alegre, 02 de maio de 2018

Em Testemunho da Verdade
Sandro Franz Nunes - Escrivente Autorizado
Emolumentos: R\$ 18,00 + Selo digital: R\$ 5,00 - 09.51.20
1807871-30666 130

D910.255



Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO e CELIONARA WIGGERS PIZZINI GUIMARAES Dou fe. 0455.01.1800001.62314 a 62315

Porto Alegre, 02 de maio de 2018

Em Testemunho da Verdade
Sandro Franz Nunes - Escrivente Autorizado
Emolumentos: R\$ 8,00 + Selo digital: R\$ 2,00 - 09.52.27
1807871-31748 130

D910.256



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ADRIANA ESPINDOLA DA SILVA REICHMANN Dou fe. 0455.01.1800001.66712

Porto Alegre, 07 de maio de 2018

Em Testemunho da Verdade
Sandro Franz Nunes - Escrivente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 13.03.00
1808924-25613 130

D910.604

1º TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges do Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3660
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br
Oficial: Bel. Páris Brückmann Filho



CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica, com 02 folha(s) numerada(s), é reprodução fiel do documento arquivado e protocolado sob o nº 1742183, no Livro A-90 de protocolo, às fls 189.F, em 8 de maio de 2019, e registrado em 3 de junho de 2019, à(s) folha(s) 208.V, sob o número de ordem 107382, no Livro A número 250 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Certifico mais, que juntamente a esta ata, foi averbada alteração estatutária desta associação. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

André Luis Kuser - Registrador Substituto

Emol: Total: R\$ 1.034,80 + R\$ 26,20 = R\$ 1.061,00
Certidão PJ (54 pgs): R\$ 480,60 (0449.04.1700003.31121 = R\$ 3,30)
Certidão PJ (30 pgs): R\$ 267,00 (0449.04.1700003.31122 = R\$ 3,30)
Certidão PJ (2 pgs): R\$ 17,80 (0449.03.1400001.42697 = R\$ 2,70)
Exame documentos: R\$ 41,20 (0449.04.1700003.31120 = R\$ 3,30)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 61,30 (0449.04.1700003.31119 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 142,40 (0449.04.1700003.31123 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 19,60 (0449.01.1700004.46134, 46136 a 46138 = R\$ 5,60) Conf. Documento Público: R\$ 4,90 (0449.01.1700004.46135 = R\$ 1,40)



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00758.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/09/2021 11:45:30 -03:00

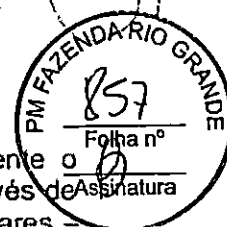
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não possui validade jurídica.

Handwritten signature/initials.

LIVRO: 26
PAGINA: 74

ATA 771

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DO RIO GRANDE DO SUL
FOLHA Nº 11 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA



Às nove horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo, na modalidade virtual, estando presentes nesta reunião, através de videoconferência realizada por intermédio do aplicativo Zoom, os Conselheiros Titulares - Moacir José Grippa - Presidente, Evandro Bremm, Júlio Elói Hofer, indicado pelo Grupo CEEE através do Ofício nº 086/2020 - GP, Rosaura Cunha Teixeira de Mello, Celionara Wiggers Piccini Guimarães e João Andersen Corte Real, eleito pelos participantes por maioria de votos em 29-06-2020, os Conselheiros Suplentes - Delmir Marques Gonçalves, Daniel Sperb Porto, indicado pelo Patrocinador RGE através da Carta P 009/2020, Marcelo Jaques Paludo e Natalício Cidnei Padilha de Oliveira, para tratar dos seguintes assuntos:

UM) ASSINATURA DAS ATAS ANTERIORES: O Presidente Moacir José Grippa iniciou a reunião dando boas-vindas aos novos Conselheiros Indicados Senhores Júlio Elói Hofer, Daniel Sperb Porto e ao Conselheiro Eleito João Andersen Corte Real. Continuando, informou que as reuniões são bem democráticas, sempre em busca do mesmo objetivo de buscar o fortalecimento desta EFPC para manter os compromissos com os participantes e estimular novos ingressos aos planos Família Previdência Associativo e Corporativo. Prosseguindo, reportou-se as minutas das atas nºs 769 e 770, de 25-06-2020 e 29-06-2020 respectivamente, sendo as mesmas assinadas eletronicamente. Assinala-se que as atas supramencionadas não foram assinadas no prazo regimental de 30 (trinta) dias, em razão do calendário de reuniões previamente aprovado por este Colegiado.

DOIS) REGISTRO DE POSSE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL: Dando seguimento a pauta, o Presidente registrou que a posse dos novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal ocorreu no dia 08-07-2020, solenidade realizada em gabinete após a habilitação pelo Dirigente máximo desta EFPC. A seguir registrou-se a transcrição dos termos de posse assinados eletronicamente pelos Conselheiros empossados: **TERMO DE POSSE nº 97** - Às quatorze horas do dia oito de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentaram-se para tomar posse os membros do Conselho Deliberativo, Senhor Moacir José Grippa - Titular, RG: 1006813818 SSP/RS, CPF: 160.721.380-04, Brasileiro, Administrador de Empresa, Empresário, Aposentado, divorciado, filiação: Gaudêncio Grippa e Pierina Casiraghi Grippa, residente na Rua Antonio Parreiras, 322 - apto 602 - Porto Alegre/RS, e-mail: mgripaaa@gmail.com; grippa@terra.com.br, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do Ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020. Apresentou-se também, o Senhor Júlio Elói Hofer - Titular, RG: 2028661722 SSP/RS, CPF: 394.598.880-20, Brasileiro, Contador, casado sob o regime de união universal de bens, filiação: Jorge Hofer e Maria Nelsi Hofer, residente na Rua Carlos Pasinato, 75 - apto 801 - Canoas/RS, e-mail: julio.hofer@corsan.com.br; julio.hofer@bol.com.br, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do Ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020. Apresentou-se ainda, o Senhor Daniel Sperb Porto - Suplente, RG: 9061839925 SSP/RS, CPF: 709.629.360-49, Brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado sob o regime de comunhão universal de bens, filiação: Nilton Machado Porto e Maria Edith Sperb Porto, residente na Rua Cabral, 134 apto 4 - Porto Alegre/RS, e-mail: porto0311@gmail.com; daniel.porto@cpfl.com.br, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2022, indicado pelo Diretor-Presidente da RGE SUL, através da Carta P 009/2020, de 19-06-2020. Apresentou-se ainda, para tomar posse, o Conselheiro Eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, o Senhor João Andersen Corte Real - Titular, RG: 6007491738 SSP/PC/RS, CPF: 292.989.200.59, Brasileiro, Administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filiação: João Pereira Corte Real e Noemy Laurita Corte Real, residente na Rua Taveira Júnior, 350, casa 2- Porto Alegre/RS, e-mail: joaoacreal@gmail.com, para cumprir um mandato até 30 de junho

1754907



Handwritten signatures and initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória n. 0-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO



2
R
3

LIVRO: 26
PAGINA: 75

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 2 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA



de 2024. Registrou-se que os Conselheiros acima referidos cumpriram todos os requisitos mínimos estabelecidos no art. 12 da Instrução Previc nº 13, de 28-06-2019, desta forma, foram devidamente habilitados pelo Dirigente Máximo desta EFPC, em reunião realizada dia 07-07-2020, Ata nº 1414. Registrou-se também, que os Conselheiros tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno do Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi, então, lavrado o presente termo de posse que, lido e achado conforme, foi assinado pelos Conselheiros supracitados. Porto Alegre, 08 de julho de 2020." **TERMO DE POSSE nº 98** - Às quatorze horas do dia oito de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentaram-se para tomar posse os membros do Conselho Fiscal, Senhor Eduardo Alexandre Dutra Zimmermann - Titular, RG: 7005298811 - SJS/RS, CPF: 294.033.080-87, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filiação: Nilo Harry Zimmermann e Alice Dutra Zimmermann, residente na Rua Manuel Cabeda Peres, 31, Porto Alegre/RS, e-mail: Zimmermann_educardo@hotmail.com para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do Ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020. Apresentou-se ainda, para tomar posse, o Conselheiro Eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, o Senhor Ponciano Padilha - Titular, RG: 2000637005 SSP/RS, CPF: 251.466.960-04, Brasileiro, Contador, Divorciado, filiação: Juarez Fontoura de Oliveira e Clélia Padilha, residente na Rua Ivo Walter Kem, 599, Casa 39, Porto Alegre/RS, e-mail: poncipadilha@hotmail.com, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024. Registrou-se que os Conselheiros acima referidos cumpriram todos os requisitos mínimos estabelecidos no art. 12 da Instrução Previc nº 13, de 28-06-2019, desta forma, foram devidamente habilitados pelo Dirigente Máximo desta EFPC, em reunião realizada dia 07-07-2020, Ata nº 1414. Registrou-se também, que os Conselheiros tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno do Conselho Fiscal da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi, então, lavrado o presente termo de posse que, lido e achado conforme, foi assinado pelos Conselheiros supracitados. Porto Alegre, 08 de julho de 2020." **TRÊS) POSSE PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO:** Continuando, os Conselheiros Moacir José Grippa, Evandro Bremm e Júlio Elói Hofer, em atendimento ao §1º do artigo 19 do Estatuto da Fundação Família Previdência, escolheram e designaram entre si, como Presidente do Conselho Deliberativo, para um mandato de 2 (dois) anos, o Sr. Moacir José Grippa, e como seu substituto legal o Sr. Evandro Bremm. A seguir registrou-se a transcrição do termo de posse, que deverá ser assinado eletronicamente, pelos Conselheiros supracitados: **" TERMO DE POSSE Nº 99** - Às nove horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião virtual do Conselho Deliberativo, ata nº 771, os Conselheiros, Sr. Evandro Bremm- Titular, RG: 6037734412 SSP/RS, CPF: 685.370.420-72, Brasileiro, Advogado, casado sob o regime de união parcial de bens, filiação: Vendelino Bremm e Celita Angela Bremm, residente na rua Doutor Érico Manuel Filho nº 45 - Porto Alegre/RS, e-mail: evandrob@ceee.com.br; ebremm1975@gmail.com, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através dos ofício nº 071-2018/GP, datado de 07-06-2018, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2022; o Sr. Moacir José Grippa - Titular, RG: 1006813818 SSP/RS, CPF: 160.721.380-04, Brasileiro, Administrador de Empresa, Empresário, Aposentado, divorciado, filiação: Gaudêncio Grippa e Pierina Casiraghi Grippa, residente na Rua Antonio Parreiras, 322 - apto 602 - Porto Alegre/RS, e-mail: mgripaaa@gmail.com; grippa@terra.com.br, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do Ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024; o Senhor Júlio Elói Hofer -

1754907



Handwritten signatures and initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CN: 09.663-6 - 1ª ADELIONA I U DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 3-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PAGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO



2
R
G

LIVRO: 26
PAGINA: 76

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 3
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA

FUNDAÇÃO RIO GRANDE
861
Folha nº
Assinatura

Titular, RG: 2028661722 SSP/RS, CPF: 394.598.880-20, Brasileiro, Contador, casado sob o regime de união universal de bens, filiação: Jorge Hofer e Maria Nelsi Hofer, residente na Rua Carlos Pasinato, 75 - apto 801 - Canoas/RS, e-mail: julio.hofer@corsan.com.br; julio.hofer@bol.com.br, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do Ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024, escolheram e designaram entre si, como Presidente do Conselho Deliberativo, para cumprir um mandato determinado até 30-06-2022, o Senhor Moacir José Grippa, e como seu substituto legal o Senhor Evandro Bremm. Foi então mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, foi assinado pelos Conselheiros acima referidos. Porto Alegre, 30 de julho de 2020." Os Conselheiros parabenizaram o Presidente Moacir Grippa pela recondução, desejando um excelente mandato. **QUATRO) POSSE DIRETORIA EXECUTIVA:** Prosseguindo, o Presidente Moacir Grippa recordou que este Colegiado autorizou, na reunião ordinário do dia 25-06-2020, o envio da documentação dos Dirigentes indicados à PREVIC para habilitação. Continuando, informou que no dia 09-07-2020 o referido Órgão Fiscalizador expediu, por meio da Nota Técnica nº 645/2020/PREVIC, o atestado de habilitação do Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira. Os Conselheiros questionaram sobre a permanência da atual Diretoria. Na oportunidade, foi solicitada a presença do Diretor-Presidente juntamente com o Gerente Jurídico, Moacir Reis de Oliveira Jr., para esclarecimentos sobre o assunto. O Gerente Moacir esclareceu que, conforme art. 76 do estatuto, os demais membros da Diretoria Executiva permanecem em pleno exercício do cargo até a posse dos substitutos. No seguimento, registrou-se a transcrição do termo de posse: **"TERMO DE POSSE Nº 31 - Às nove horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 771, apresentou-se o Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira, RG: 1064758236 SSP/RS, CPF: 000.129.690-60, Brasileiro, Administrador de Empresa, solteiro com registro de União Estável, filiação: Olavo Sisnandes Pereira e Maria de Fátima da Silva Pereira, residente na Duque de Caxias, 995 apto 402 - Bloco A - Porto Alegre/RS, e-mail: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, e nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 25-06-2020, Ata nº 769, para tomar posse no cargo de Diretor-Presidente da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.340, de 09-07-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado. Porto Alegre, 30 de julho de 2020."** **CINCO) DESIGNAÇÕES COMITÊ DE ÉTICA:** Continuando, o Presidente informou que este Colegiado deverá designar os novos representantes para compor o Comitê de Ética desta EFPC, visto que o mandato dos membros indicados expirou em junho/2020. Após debates, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, manter as designações dos Conselheiros: Evandro Bremm - Titular e Celionara Wiggers P. Guimarães - Suplente. **SEIS) APROVAÇÃO DOS AJUSTES NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020/2024:** No seguimento, o Presidente Moacir Grippa submeteu aos demais conselheiros os ajustes propostos pela Diretoria Executiva na Política de Investimentos 2020/2024. Informou ainda, que o ajuste solicitado se trata do item 3.2 - Atribuições e responsabilidades do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), mais especificamente quanto a designação do AETQ, conforme demonstrado no documento anexo a esta ata. Após análise e prestados os devidos esclarecimentos, o Conselho Deliberativo aprovou por

1754907



Handwritten signatures and initials.

O presente documento digital foi contendo com o original e assinado di
ante por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de sete
200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá
presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

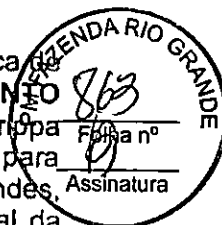
1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PAGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO



6 2 2 9

LIVRO: 26
PAGINA: 77

1º SERVIÇO DE REGISTRO, COM DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 4 INTERANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA.



unanimidade, com vigência a partir desta data, a proposta de ajustes contida na Política de Investimentos 2020/2024. **SETE) APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PRINCIPAIS PROJETOS:** A seguir, o Presidente Moacir Grippa solicitou a presença da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, para apresentação do assunto. Com a palavra, o Diretor-Presidente, Rodrigo Sisnandes, apresentou o Planejamento Estratégico 2019/2023, enfatizando a Diretriz Fundamental da Fundação Família Previdência - "Aumentar a Participação no Mercado de Previdência Privada", assim como os desdobramentos e seus objetivos estratégicos. No seguimento, abordou os princípios da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, bem como a importância dos controles internos em todos os níveis hierárquicos no âmbito das EFPC's. Continuando, apresentou os principais projetos vinculados ao Planejamento Estratégico, listados a seguir: a) Um Olhar para Gestão: tem por objetivo atender o desdobramento – aprimorar o modelo de governança – estimulando a qualificação, a melhoria de performance, o aprimoramento, a disseminação do conhecimento, o engajamento e a mudança do mindset da Governança; b) Programa Top Relacionamento: tem como finalidade aprimorar o relacionamento com o participante, desenvolver a cultura comercial, adotar postura ativa junto ao participante, aumentar o volume de ticket médio por participante e principalmente ser a melhor gestora de Previdência do Sul do Brasil e c) Prevlab – projeto que busca disseminar a cultura de longo prazo e aumentar a adesão nos planos previdenciários, através de Wokshop de Educação Financeira e Previdenciária. Finalizando, o Diretor-Presidente informou que será realizado na segunda quinzena de agosto/2020 a segunda edição do Workshop para Dirigentes, evento que acontece a cada dois anos, quando da renovação da Governança, que tem por objetivo proporcionar uma formação básica do funcionamento da Fundação e o Sistema de Previdência Complementar. Registra-se que a apresentação se encontra anexa à presente ata. Os Conselheiros agradeceram os esclarecimentos prestados. **OITO) APROVAÇÃO DO QUANTI-QUALITATIVO:** Continuando, o Diretor-Presidente e demais membros da Diretoria Executiva reportaram-se ao relatório que trata da avaliação quanti-qualitativa do quadro de lotação da Fundação Família Previdência, com projeção de médio-longo prazo. Inicialmente o Diretor-Presidente informou que a última avaliação Quanti-Qualitativa ocorreu no ano de 2002, no exercício de 2014 houve a Restruturação Organizacional com uma redução de 30% (trinta por cento) do quadro funcional e, em 2017 ocorreu o Realinhamento Organizacional com realocação e criação de gerências / extinção da função gratificada. Disse ainda, que o objetivo deste trabalho elaborado pelo grupo gerencial e aprovado pela Diretoria Executiva é apresentar um diagnóstico do quadro de lotação atual, além de proporcionar uma visão das capacidades instaladas e quais fatores que motivaram a avaliação do efetivo, tudo com base nos seguintes desenvolvimentos organizacionais: a) Mudança do posicionamento estratégico; b) Alteração do nome fantasia e construção de uma nova marca; c) Incorporação de novos processos e atividades, oriundas das demandas e exigências do seguimento previdenciário; d) Administração de 12 planos de benefícios para 22 clientes; e) Incremento na captação de novos Patrocinadores e Instituidores; f) Certificação da Norma ISO 9001 versão 2015; g) Aumento no número de participantes com ingresso de novos CPFs e h) Crescimento de patrimônio. Continuando, informou que o trabalho contempla como objetivos específicos a criação das vagas de supervisor no quadro de lotação; a projeção das vagas ocupadas por colaboradores optantes pelo Plano de Incentivo e Compromisso – PIC; a análise quati-qualitativa do quadro de lotação da Fundação de médio-longo prazo, com base em comparativos e projeções orçamentárias; o quadro de lotação proposto de acordo com a projeção de crescimento e/ou redução de processos/atividades das áreas e atender com personalização os atuais clientes e comercializar planos para um público já estimado de mais de 50 mil pessoas. Finda a apresentação, o Presidente Moacir Grippa abriu espaço para esclarecimentos e comentários. O Conselheiro Delmir registrou um elogio a construção do trabalho ora apresentado, parabéns a qualidade das pessoas e profissionais que circulam aqui por este Colegiado. A Conselheira Rosaura recordou do estudo da Previc que demonstra o custo por participante, questionando se essa proposta não vai

1754907



Handwritten signatures and initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 às 10:48:23 GMT-03:00, CNs: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória nº 30-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

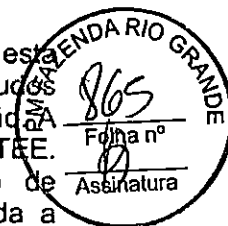
1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PAGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO



Handwritten signature/initials.

LIVRO: 26
PAGINA: 78

aumentar ainda mais o custo por participante. O Diretor Jeferson esclareceu que esta questão foi analisada e debatida no âmbito da Diretoria, complementando que os estudos realizados pela Gerência de Controladoria são mais aderentes a realidade da Fundação. A Conselheira questionou também, se foi analisada a retirada da Patrocinadora CGTEE. Tendo sido informado pelo Diretor Jeferson que esta EFPC, conforme plano de transferência da CGTEE, ficará com um saldo de um ano do PGA após efetivada a transferência de gestão para a ELOS. Ainda com a palavra, a Conselheira questionou se na avaliação da Diretoria Executiva o momento é adequado para se pensar em contratações. O Diretor-Presidente informou que não tem dúvidas de que o melhor momento do nosso segmento é agora, a economia já está voltando a recuperação, a Fundação registrou um recorde histórico em relação ao CDI, somente no plano Família Previdência Associativo o retorno em relação ao CDI foi de 1.633%, os investimentos estão reagindo muito bem, a Fundação já recuperou boa parte do resultado negativo do primeiro trimestre. Disse ainda, que estamos aqui diante do Conselho solicitando uma autorização, isso não significa que amanhã vamos sair contratando pessoas, teremos uma série de cuidados nessas contratações, muita coisa mudou com a chegada do Home Office, tudo será adequado ao seu tempo, nós enquanto Diretoria Executiva buscamos sempre cumprir aquilo que é determinado por este Colegiado. A Conselheira Celionara registrou que o relatório está muito bem elaborado e embasado com dados e fatos, no entanto estamos vivendo um cenário muito volátil, e também não podemos esquecer o contexto de privatização do Grupo CEEE. O Diretor Jeferson esclareceu que somos uma empresa privada que faz avaliações de tempos em tempos, e estamos buscando uma projeção de crescimento, aqui na Fundação ninguém tem estabilidade, se precisar reavaliarmos as projeções. Disse ainda, que a Diretoria Executiva faz reuniões mensais com o grupo de gerentes para adaptar a empresa, nesse momento estamos projetando o crescimento desta EFPC como a maior gestora de previdência do sul do Brasil, e para isso precisamos de pessoas, mesmo em meio a uma pandemia conseguimos incluir 600 novos participantes, temos um mercado gigante para ser explorado e estamos aqui solicitando a autorização deste Conselho para expandir enquanto empresa, e atingir nossa Diretriz Fundamental que é aumentar a participação no mercado de previdência privada. Prestados os devidos esclarecimentos, o Presidente Moacir Grippa agradeceu a presença da Diretoria Executiva, abrindo espaço para debates. O Conselheiro Marcelo Paludo disse que entende a proposta apresentada, no entanto no seu entendimento, esse não é o momento adequado para aprovação desse assunto. O Conselheiro Evandro disse que, dentro de tudo que foi manifestado, compreende as colocações e preocupações, principalmente com relação ao processo de desestatização. No entanto, a proposta é justamente a desvinculação da Fundação Família Previdência do Grupo CEEE, para expandir e gerir com excelência nossos recursos. Disse ainda, que devemos dar essa liberdade à Diretoria Executiva aprovando esse trabalho, para que seja possível atender o Planejamento Estratégico aprovado aqui neste Colegiado. O Conselheiro Júlio Hofer expressou que ouviu atentamente as explicações, considerando que as visões estão com o mesmo objetivo, existe muita indefinição por parte do mercado, porém considera importante dar um voto de confiança à gestão para atender as demandas. Disse ainda, que percebeu que a Fundação está passando por vários desafios estratégico, precisando de pessoas qualificadas para executar atividades, pensar no futuro da empresa e atender com excelência os clientes. O Conselheiro João Corte manifestou que concorda com todas as colocações, preocupações e explicações, porém considera que a Diretoria Executiva tem todas as condições de avaliar as contratações quando necessário, e se for preciso este Colegiado poderá intervir quando for preciso. A Conselheira Rosaura entende que esse não é o momento adequado para aprovação deste trabalho, propondo que se espere as movimentações com relação ao processo de privatização, sugerindo a reavaliação desse assunto posteriormente. A Conselheira Celionara concorda com a proposta da Conselheira Rosaura de que não é o momento oportuno para aprovação, visto as muitas mudanças de cenários. O Presidente Moacir Grippa disse que entende perfeitamente todas as colocações, no entanto tem plena confiança na gestão, aprovando o assunto. Finda a explanação da Diretoria Executiva, e



1754907



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CN: 09.863-6 - 1ª Tabelionato de Notas de Porto Alegre RS/RS, nos termos da medida provisória nº 10-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ite por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CN: 09.863-6 - 1ª Tabelionato de Notas de Porto Alegre RS/RS, nos termos da medida provisória nº 10-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ite por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CN: 09.863-6 - 1ª Tabelionato de Notas de Porto Alegre RS/RS, nos termos da medida provisória nº 10-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PAGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO



E R M G.

LIVRO: 26
PAGINA: 79

1º SERVIÇO DE REGISTRO DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
RS/RS
FOLHA Nº 8
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA

com base no Relatório Técnico anexo à presente ata, o Conselho Deliberativo aprovou, por maioria, com os votos contrários das Conselheiras Rosaura Cunha e Celionara Guimarães, a implantação do quanti-qualitativo da Fundação Família Previdência. O Conselho Deliberativo determinou que a Diretoria Executiva apresente mensalmente a este Colegiado relatório de acompanhamento e execução do trabalho ora aprovado. NOVE)

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2020 – ELEIÇÕES DE DIRIGENTES: Prosseguindo, foi requerida a presença da Auditora Interna Bruna da Silva Oliveira para apresentar o resultado dos exames e levantamentos sobre as Eleições de Dirigentes da Fundação Família Previdência, ocorridas em junho/2020. A Auditora explanou sobre o objetivo da referida Auditoria, o escopo, as limitações do escopo, tipo de trabalho, as áreas envolvidas, o prazo e os documentos utilizados no trabalho, a população auditada, os testes realizados, os testes de validação dos participantes votantes no sistema Eletro, a verificação de registro de voto eletrônico anterior e posterior as datas e horários definidos no Regulamento Eleitoral, a verificação de possibilidade de duplicidade de votos e testes analíticos realizados. A Auditora informou que após análise a Auditoria Interna concluiu que a Eleição de Dirigentes de 2020 está aderente ao Regulamento Eleitoral 2020, o que demonstra regularidade no processo. Finda apresentação, o Conselho Deliberativo registrou que tomou conhecimento do Relatório de Auditoria nº 004/2020, anexo a presente ata, referente ao processo eleitoral 2020. **DEZ) APROVAÇÃO DA MINUTA EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 098/2020-GP:** No seguimento, o Presidente Moacir Grippa solicitou a presença dos membros da Diretoria Executiva e do Gerente Jurídico, Moacir Reis de Oliveira Jr., para apresentação da minuta em resposta ao ofício nº 098/2020-GP. Inicialmente o Diretor-Presidente Rodrigo Sisnandes fez um apanhado geral do processo que fundamenta a referida minuta elaborada pela Comissão Multidisciplinar composta por membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, com acompanhamento jurídico interno e externo. Destacou que a Fundação Família Previdência desenvolveu um roteiro de transparência total do processo iniciado com a criação da Comissão ora mencionada, informando que, nesta toada, estão sendo realizadas reuniões com as Entidades, será disponibilizado comunicado aos participantes quanto ao tema, serão realizadas reuniões com os participantes, assim como será efetuado acompanhamento da PREVIC com relação ao andamento do processo. Explanou sobre o papel desta Entidade, os compromissos do Grupo CEEE e a origem destes compromissos, quem são os afetados, quais as garantias, de quem são as garantias, quais os pontos estão em discussão, os riscos envolvidos, os interesses e os deveres da Fundação Família Previdência. Discorreu, também, sobre o volume de pagamento de benefícios dos planos, dos atuais clientes e da dívida do Grupo CEEE aberta por plano e por Companhia (D e GT). Falou sobre os compromissos do Grupo CEEE, fluxo mensal do Grupo CEEE, participantes dos planos e os respectivos compromissos e patrimônio por plano. Relatou, também, que a Diretoria Executiva solicitou um parecer jurídico externo, anexo a esta ata, elaborado pelo escritório Souto Correa Advogados, sobre os aspectos administrativos da venda do controle da CEEE-D e da CEEE-GT, bem como da manutenção de garantias e dos termos de acordo. A Conselheira Celionara questionou ao Gerente Jurídico se o conteúdo da minuta de correspondência ora analisada não estaria abrindo mão dos direitos e garantias atualmente existentes, tendo o Sr. Moacir Reis de Oliveira Júnior respondido que o teor da manifestação não importa ou caracteriza declínio de qualquer direito ou garantia. O Presidente Moacir Grippa informou que a minuta foi discutida e aprovada por unanimidade pelos membros da Comissão Multidisciplinar com assessoramento da Gerência Jurídica e do Escritório Souto Correa Advogados, destacando que o objetivo da Entidade é manter os compromissos com os participantes. A Conselheira Rosaura sugeriu a adequação do parágrafo que trata da exclusão da solidariedade, propondo a exclusão da frase "razão pela qual, em princípio, dependeria do mesmo instrumento normativo para a sua extinção", bem como a alteração do prazo de 12 (doze) para 36 (trinta e seis) meses para não fechar o CEEEPREV à novas adesões, após a conclusão da Privatização, sendo as referidas propostas de alterações aprovadas por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. Após ajustes, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, a minuta da

1754907
FOLHA Nº 8
Assinatura



Handwritten signatures and initials: 'se', 'N', 'm', 'B'.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNFS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória nº 3-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO



Re 2
M
G.

LIVRO: 26
PAGINA: 80

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 7
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
869
Folha nº
Assinatura

correspondência em resposta ao Ofício nº 098/2020 - GP. ONZE) DESIGNAÇÕES ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO - AETQ: ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS PLANOS DE BENEFÍCIOS - ARPB E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: Dando seguimento, e em atendimento ao item 2.3.1 (f) da Política de Governança da Fundação Família Previdência o Conselho Deliberativo aprovou as seguintes designações: a) Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ: Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira. Registrou-se que a designação do Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios - ARPB e Diretor Responsável pela Contabilidade será realizada quando da habilitação e posse dos novos membros da Diretoria Executiva. DOZE) ANÁLISE DO RCI 2º SEMESTRE/2019: Prosseguindo, os membros do Conselho Deliberativo designados na reunião do dia 25-06-2020, ata nº 769, apresentaram a manifestação com relação ao Relatório dos Controles Internos - 2º semestre 2019 emitido pelo conselho fiscal. Após análise, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, a referida manifestação, encaminhando para providências da Diretoria Executiva. TREZE) APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO: No seguimento, foi requerida a presença do Diretor-Presidente, Rodrigo Sisnandes, que veio acompanhado do Gerente de Controladoria, Lucio Sartori, para apresentar a proposta de Política de Gestão de Continuidade de Negócios. Inicialmente o Gerente informou que a referida Política tem por objetivo estabelecer diretrizes, responsabilidades e definição da estrutura de funcionamento a serem observados no Plano de Continuidade de Negócios desta EFP, de forma a minimizar os impactos financeiros, operacionais, de imagem, legais e regulatórios decorrentes de indisponibilidade dos recursos humanos, materiais e tecnológicos essenciais para o funcionamento de suas operações, passando a explanar sobre a abrangência, diretrizes, atribuições, estrutura e amparo legal. Finda apresentação, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, a Política de Gestão de Continuidade de Negócio, anexa a esta ata, que entrará em vigor a partir desta data. QUATORZE) APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE ALÇADA DECISÓRIA - FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: Continuando, o Gerente de Controladoria apresentou a proposta de Política de Alçada Decisória que tem por finalidade formalizar e estabelecer as responsabilidades, critérios e limites para as aprovações relacionadas à tomada de decisão, principalmente, as que envolvem recursos orçamentários e financeiros da empresa. O Gerente discorreu sobre os princípios observados na referida Política, o objetivo, a abrangência, as diretrizes, as áreas e gestores responsáveis, as competências e alçadas e o amparo legal. Após análise, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, a Política de Alçada Decisória, anexa, que entrará em vigor a partir desta data. QUINZE) APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS - AGOSTO/2020: No seguimento, foi solicitada as presenças do Diretor Financeiro, Gilberto Valdez e do Gerente de Investimentos, Bernardo Baggio. O Gerente Bernardo apresentou a proposta de movimentação de recursos para o mês de agosto/2020. Prestados os devidos esclarecimentos, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, a proposta de alçada para as operações compromissadas para o mês de agosto/2020, recomendada pelo Comitê Consultivo de Investimentos - CCI e aprovada pela Diretoria Executiva. A referida proposta de alçada encontra-se anexa a presente ata. DEZESSEIS) APRECIÇÃO DA REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TRIMESTRE: Finalizando, foi requerida a presença do Diretor Financeiro, Gilberto Valdez, que veio acompanhado do Gerente Financeiro e Contábil, Adriano Medeiros, para apresentar a realização orçamentária 2º trimestre/2020, anexo à ata. Após apresentação o Conselheiro Marcelo Paludo sugeriu que seja realizada uma análise dos impactos da adoção do Home Office, em razão da Pandemia de COVID, bem como um estudo de medidas de perenidade de algumas práticas adotadas que poderão refletir na redução de custos para a peça orçamentária de 2021. O Conselheiro Daniel Sperb propôs a otimização de custos para próxima peça orçamentária, a análise das verbas orçamentárias que não serão utilizadas em razão de novos padrões e medidas adotadas pela Fundação Família Previdência, assim como a análise criteriosa da real necessidade de remanejo para o próximo trimestre. O Conselho Deliberativo registrou que tomou conhecimento do

1754907



Handwritten signatures and initials: 're', 'V', 'n g'.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 às 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória nº 10-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PAGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO



R & M G.

LIVRO: 26
PAGINA: 81

1º SERVIÇO DE REGISTRO - CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 8 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA.

acompanhamento da realização orçamentária referente ao 2º trimestre/2020, anexo à ata, e após análise, solicitou a revisão do documento para próxima apresentação. **DEZESETE**
Assuntos Gerais: a) Entrega de Documentos: Registrou-se que no período de 25-06-2020 a 30-07-2020, foram disponibilizados os seguintes documentos: i) Súmulas das Reuniões de Diretoria Executiva nºs 1413 a 1415; ii) Súmula da Reunião do Comitê Consultivo de Investimentos – CCI nº 15/2020; iii) Súmulas e Atas nºs 529 a 530 do Conselho Fiscal; iv) Controle de ratings, Investimentos Estruturados (06/2020); v) Tabela NTN-B junho/2020; vi) Fluxo das Patrocinadoras - competências 06/2020; vii) Cenário Legal junho/2020: Resolução CNSP Nº 385, DE 09.06.2020, Resolução CNPC Nº 037, DE 13.03.2020 (DOU DE 05.06.2020), Portaria SEPRT Nº 14.213, DE 15.06.2020, Portaria PREVIC_DICOL Nº 453, DE 29.06.2020 – Diário Oficial, Portaria Ministério da Economia Nº 245, DE 15.06.2020, LEI Nº 14.010, DE 10.06.2020, Decretos 20625, 20623 e 20609; viii) Justificativa Técnica e Relatório de Providência – DNP de maio/2020; ix) Relatório de investimento – 1º trimestre 2020. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 18h30min, da qual eu, Carla Gomes da Silva, Secretária designada, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e por mim.

Moacir José Grippa – **Presidente**

Evandro Bremm

Júlio Elói Hofer

Celionara Wiggers P. Guimarães

João Andersen Corte Real

Rosaura Cunha Teixeira de Mello

Secretária

Carla Gomes da Silva



1754907



Handwritten signatures and initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNRS: 09.653-6 - 1ª ADELIANA TUD DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória 10-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO



27
R 2

acd_771_com_anexos-20200828144347.pdf

Documento número #94babf94-1693-49f2-81f8-1263f4b07a8c

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 8 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA.

Assinaturas



CARLA GOMES DA SILVA
Assinou



CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES
Assinou



EVANDRO BREMM
Assinou



MOACIR JOSÉ GRIPPA
Assinou



ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO
Assinou



JOÃO ANDERSEN CORTE REAL
Assinou



JÚLIO ELÓI HOFER
Assinou



Log

ago 2020, 14:44:00

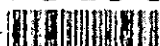
Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 94babf94-1693-49f2-81f8-1263f4b07a8c. Data limite para assinatura do documento: 27 de setembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

ago 2020, 14:44:02

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: cgomes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLA GOMES DA SILVA e Telefone celular *****9618, com hash prefixo 63ca5d(...).

ago 2020, 14:44:03

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: celionarawg@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES e Telefone celular *****0359, com hash prefixo e94302(...).



Handwritten marks and signatures at the bottom right.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória 1.002 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PAGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO



R 2 P 9



- 28 ago 2020, 14:44:04 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: evandrob@ceee.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EVANDRO BREMM e Telefone celular *****8847, com hash prefixo ea41ff(...).
- 28 ago 2020, 14:44:05 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ GRIPPA e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 729094(...).
- 28 ago 2020, 14:44:06 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rosaauram1311@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO e Telefone celular *****6587, com hash prefixo a99f58(...).
- ago 2020, 14:44:08 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: joaoacreal@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO ANDERSEN CORTE REAL e Telefone celular *****2341, com hash prefixo 5655e2(...).
- ago 2020, 14:44:09 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: julio.hofer@corsan.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JÚLIO ELÓI HOFER e Telefone celular *****7070, com hash prefixo 3a0dbf(...).
- ago 2020, 14:55:24 EVANDRO BREMM assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8847 (via token), com hash prefixo ea41ff(...). CPF informado: 685.370.420-72. IP: 186.219.192.68. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- ago 2020, 15:02:03 MOACIR JOSÉ GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 179.165.184.60. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- ago 2020, 15:13:05 CARLA GOMES DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9618 (via token), com hash prefixo 63ca5d(...). CPF informado: 976.732.850-53. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- ago 2020, 16:00:58 CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****0359 (via token); com hash prefixo e94302(...). CPF informado: 808.176.610-34. IP: 177.7.59.85. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- ago 2020, 16:53:45 JOÃO ANDERSEN CORTE REAL assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****2341 (via token), com hash prefixo 5655e2(...). CPF informado: 292.989.200-59. IP: 179.187.75.37. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- ago 2020, 17:24:56 ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6587 (via token), com hash prefixo a99f58(...). CPF informado: 424.330.530-72. IP: 143.208.151.66. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



Handwritten signatures and initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória nº 0-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
PÁGINA EM BRANCO
CERTIDÃO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO



R P G

31 ago 2020, 09:16:23

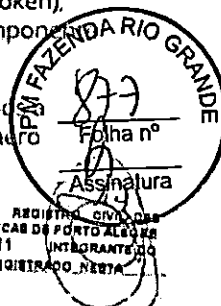
JÚLIO ELÓI HOFER assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****7070 (via token), com hash prefixo 3a0dbf(...). CPF informado: 394.598.880-20. IP: 200.198.136.158. Componente de assinatura versão 1.73.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 ago 2020, 09:16:24

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 94babf94-1693-49f2-81f8-1263f4b07a8c.

Hash do documento original (SHA256): 2d3fe0d9a016f614c5c23c975c879f139638279a08ed8d3da44a93488050cfe3

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 94babf94-1693-49f2-81f8-1263f4b07a8c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 11 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO Nº 94
SERVENTIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória 1.732-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1754907



1º TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges du Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211 3660

www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br

Oficial: Bel. Párisa Urquiza Faria



CERTIDÃO

Certifico que o presente documento, com 11 folha(s) numeradas, é cópia fiel do documento arquivado e protocolado sob o nº 1754907, livro 91 A, à folha 150V e registrado em 13 de outubro de 2020, à(s) folhas(s) 166 F, sob o número de ordem 112047, no livro A número 297 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 13 de outubro de 2020.

Cláudio José Alves Dias-Escritor Autorizado



Total: R\$ 250,70 + R\$ 18,20 = R\$ 268,90

Certidão PJ (11 pgs): R\$ 101,20 (0449.04.2000001.03812 = R\$ 3,30)

Exame documentos: R\$ 42,40 (0449.04.2000001.03811 = R\$ 3,30)

Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 63,10 (0449.04.2000001.03810 = R\$ 3,30)

Grav. e filmagem/Digitalização: R\$ 24,00 (0449.03.1400001.48862 = R\$ 2,70)

Processamento eletrônico: R\$ 15,00 (0449.01.1900001.40021, 40023 a 40024 = R\$ 7,20)

Conf. Documento Público: R\$ 5,00 (0449.01.1900001.40022 = R\$ 1,40)

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado.

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00757-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 01297609000 em 27/09/2021 11:44:13 -03:00

2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digi-
te por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setem-
brar de 2021, às 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE
NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória 1.102-2
de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser
confirmada pelo Tabelião de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ

Handwritten signature and initials.

CERTIDÃO

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 1
DOCUMENTO REGISTRADO Nº 1411
SERVENTIA.



LIVRO: 26
PAGINA: 100

ATA 776

As nove horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo, na modalidade virtual, estando presentes nesta reunião, através de videoconferência realizada por intermédio do aplicativo Zoom, os Conselheiros Titulares – Moacir José Grippa – Presidente, Evandro Bremm, Celionara Wiggers Piccini Guimarães e João Andersen Corte Real, os Conselheiros Suplentes - Delmir Marques Gonçalves, Natalício Cidnei Padilha de Oliveira, Daniel Sperb Porto que assumiu a titularidade na ausência justificada do Conselheiro Júlio Elói Hofer e Marcelo Jaques Paludo que assumiu a titularidade na ausência justificada da Conselheira Rosaura Cunha Teixeira de Mello, para tratar o que segue: UM) POSSE DIRETORIA EXECUTIVA – DIRETOR FINANCEIRO: O Presidente Moacir José Grippa abriu a reunião registrando um agradecimento especial ao Senhor Gilberto Valdez pela sua dedicação, responsabilidade e pelo excelente trabalho executado frente a Diretoria Financeira desta EFPC. Parabenizou também a gestão pelo empenho e dedicação. Registrou um cumprimento ao Diretor Saul Fernando Pedron que está ingressando na gestão como Diretor Financeiro, acrescentado que nosso objetivo maior nesta Fundação Família Previdência é sempre primar pelos interesses dos participantes e buscar uma excelente rentabilidade. O Conselheiro Evandro recordou que, se chegamos hoje até aqui com esse patrimônio, foi graças ao trabalho, empenho, dedicação e cuidado daqueles que estiveram à frente da gestão enquanto Diretores e Conselheiros desta Fundação. Registrando um agradecimento especial ao Diretor Valdez que, além de Diretor Financeiro, esteve à frente da Gerência de Investimentos por anos nesta EFPC. Disse estar à disposição, e que foi uma grata satisfação ter trabalhado com o Senhor Gilberto Valdez neste período. O Conselheiro Delmir agradeceu a parceria desses dois anos de gestão, que foi suficiente para perceber o comprometimento, liderança e experiência do Senhor Gilberto junto à equipe, meu reconhecimento e agradecimento por esse período, os resultados demonstram o trabalho. Disse ainda que será um grande desafio para quem está chegando na gestão. O Conselheiro João Corte agradeceu a convivência nesse período junto ao Senhor Gilberto. Recordando da importância de se reconhecer a prata da casa, as contribuições e experiências são muito enriquecedoras, citando o exemplo o Conselheiro Fiscal Ricardo Tortorelli. O Conselheiro Marcelo Paludo desejou sucesso ao Senhor Gilberto, parabenizando pelos resultados obtidos na gestão. A Conselheira Celionara disse que não conhecia o Senhor Gilberto Valdez, parabenizando pelo excelente trabalho, se colocando a disposição sempre que necessário. O Conselheiro Natalício também agradeceu a parceria e desejou sucesso na trajetória do Senhor Gilberto Valdez, registrando que concorda com o Conselheiro João Corte de sempre procuramos valorizar a prata da casa. O Conselheiro Daniel agradeceu pelo breve período de convivência, desejando boas vidas ao Diretor Saul Pedron. O Diretor-Presidente Rodrigo Sisnandes, recordou do desafio desta gestão quando chegou na Fundação, logo após um período da intervenção. Esta gestão juntamente com os Conselhos e técnicos da Fundação avançou muito neste período, agradecendo a parceria do Gilberto Valdez nos objetivos alcançados nos últimos anos. O Diretor Jeferson agradeceu a parceria, as críticas, as discussões e principalmente os resultados alcançados juntamente com o Gilberto Valdez neste período. O Senhor Gilberto Valdez agradeceu as manifestações de todos, registrando um agradecimento especial ao Presidente Moacir Grippa pela confiança de ter me colocado a frente desta Diretoria, agradeceu também aos demais Diretores pelo companheirismo, disse se sentir muito orgulhoso pelo fato de ter feito parte desta Gestão da Fundação Família Previdência, todo o patrimônio desta EFPC foi construído com muito cuidado pela área de investimentos. Agradeceu ainda, a todos os colegas Gerentes pela atenção, disponibilidade, responsabilidade e sustentação técnica para a tomada de decisões. Muito obrigado! Com a palavra, o Diretor Saul Pedron agradeceu ao Conselho pela confiança e aprovação do seu nome diante da Diretoria Financeira. Disse ainda, que é muito desafiador ocupar a cadeira desta Diretoria, e que pretende dar continuidade aos trabalhos que estavam sendo conduzidos pelo ex-Diretor Gilberto Valdez, juntamente com a excelente equipe técnica de profissionais da casa. Agradeceu a parceria do Gilberto Valdez, disse ser seu colega, parceiro e amigo, foi um prazer tê-lo ao meu lado

continua na próxima página



continuação na página anterior, Registro nº 113413

LIVRO: 27
PÁGINA: 001

neste período, aprendi muito e espero continuar trocando idelas. Agradecendo, também, a parceria e confiança dos demais membros da Diretoria Executiva. Feitos os registros o Presidente Moacir Grippa, efetuou-se a leitura do termo de posse, a seguir transcrito: "TERMO DE POSSE Nº 61 - Às quatorze horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 776, apresentou-se o Sr. Saul Fernando Pedron, RG: 3007375644 SSP/RS, CPF: 262.943.030/87, Brasileiro, Engenheiro Elétrico, casado, filiação: Saul Pedron e Nadir Grimaldi Pedron, residente na Rua Francisco Ferrer, 206 - Porto Alegre/RS, e-mail: saulpedron@hotmail.com, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através do ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, e nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 25-06-2020, Ata nº 769, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.473, de 09-10-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado. Porto Alegre, 15 de outubro de 2020." E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 15h30min, da qual eu, Adriana Espindola Reichmann, Secretária designada, lavei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e por mim

Moacir José Grippa - Presidente

Evandro Bremm

Daniel Sperb Porto

Celionara Wiggers P. Guimarães

João Andersen Corte Real

Marcelo Jaques Paludo

Secretária

Adriana Espindola Reichmann

continua na próxima página

continuação na página anterior, Registro nº 113413

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DO PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 1
DOCUMENTO REGISTRADO Nº 113413
SERVINTIA

Clicksign Log

acd_776-20201029154520.pdf

Localização: 100/2020 CNJ - artigo 22.



Assinaturas

- ✓ ADRIANA ESPINDOLA REICHMANN
Assinatura
- ✓ CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES
Assinatura
- ✓ EVANDRO BREMM
Assinatura
- ✓ MARCELO JACQUES PALUDO
Assinatura
- ✓ MOACIR JOSÉ GRIPPA
Assinatura
- ✓ JOÃO ANDERSEN CORTE REAL
Assinatura
- ✓ DANIEL SPERB PORTO
Assinatura

Log

- 29 out 2020 15:45:29 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número d517b5fdd-2801-126b-be73-8dffb761c07e5. Data limite para assinatura do documento: 28 de novembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 out 2020 15:45:29 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: adrianar@familiapreviendencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário, nome completo ADRIANA ESPINDOLA REICHMANN e Telefone celular *****4073, com hash prefixo c9e09b(...).
- 29 out 2020 15:45:29 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: celionarawg@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário, nome completo CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES e Telefone celular *****0359, com hash prefixo e94302(...).

Clicksign Log

continua na próxima página

continuação na página anterior, Registro nº 113413



Clicksign Log

Operador com email assinador@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: evandro@ceee.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo: CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EVANDRO BREMM e Telefone celular *****8847, com hash prefixo ea41ff (...).

Operador com email assinador@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: marcelojp1983@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo: CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO JACQUES PALUDO e Telefone celular *****1079, com hash prefixo e533c7 (...).

Operador com email assinador@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo: CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ GRIPPA e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 729094 (...).

Operador com email assinador@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: joaoacreal@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo: CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO ANDERSEN CORTE REAL e Telefone celular *****2341, com hash prefixo 5655e2 (...).

Operador com email assinador@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: porto0311@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo: CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DANIEL SPERB PORTO e Telefone celular *****8813, com hash prefixo 8b5331 (...).

MOACIR JOSÉ GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 729094 (...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 179.219.126.241. Componente de assinatura versão 1.82.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

EVANDRO BREMM assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8847 (via token), com hash prefixo ea41ff (...). CPF informado: 685.370.420-72. IP: 186.219.192.64. Componente de assinatura versão 1.82.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

MARCELO JACQUES PALUDO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1079 (via token), com hash prefixo e533c7 (...). CPF informado: 451.736.210-87. IP: 189.6.239.39. Componente de assinatura versão 1.82.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

JOÃO ANDERSEN CORTE REAL assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****2341 (via token), com hash prefixo 5655e2 (...). CPF informado: 292.989.200-59. IP: 177.18.157.9. Componente de assinatura versão 1.82.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

ADRIANA ESPINDOLA REICHMANN assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****4073 (via token), com hash prefixo c9e09b (...). CPF informado: 650.685.640-87. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.82.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

DANIEL SPERB PORTO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8813 (via token), com hash prefixo 8b5331 (...). CPF informado: 709.629.360-49. IP: 187.116.60.185. Componente de assinatura versão 1.82.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Clicksign Log

continua na próxima página

continuação na página anterior, Registro nº 113413

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 3
DOCUMENTO REGISTRADO N.º 113413
ASSINATURA

Clicksign Log

CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARÃES assinou. Pontos de autenticação: telefone celular
*****0359 (via token), com hash prefixo e04302(...). CPI informado: 808.17h.610.74. IP
200.102.243.230. Componente de assinatura versão 1.82.0 disponibilizado em
<https://app.clicksign.com>.

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a
última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número
d517b5dd-2801-426b-be73-8dfb761c07e5.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado dig

NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória 10-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá s

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado dig
NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória 10-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá s
presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Clicksign Log



Certifico que a presente cópia reprográfica, com 3 folha(s) numeradas, é reprodução fiel do documento protocolado sob o nº 1757222, no Livro A nº 91 e registrado no Livro A-311 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 98 f, sob nº de registro 113413, em data de 4 de fevereiro de 2021.

O referido é verdade e dou fê.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2021.

André Luis Kuser
Registrador Substituto

Bel. ANDRE LUIS KUSER
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Emolumentos:

Certidão PJ (05 páginas): R\$ 48,50 (0449.04.2000001.23318 = R\$ 3,30)

Busca: R\$ 9,20 (0449.02.1500001.11419 = R\$ 1,90)

Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0449.01.1900001.74400 = R\$ 1,40) Registro: R\$ 63,00

ISS: R\$ 3,31

Total: R\$ 72,91



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096651 54 2021 00009284 49



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00756-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/09/2021 11:43:13 -03:00

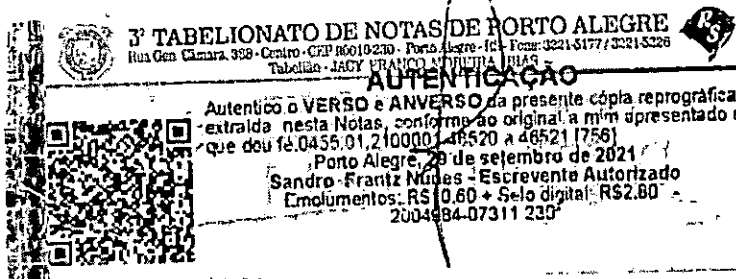


R
R
R

ATA 1427



Às nove horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva, na modalidade virtual, estando presentes os Srs. Rodrigo Sisnandes Pereira – Diretor-Presidente; Saul Fernando Pedron - Diretor Financeiro e Jeferson Luis Patta de Moura, Diretor Previdenciário, para tratar dos seguintes assuntos: **UM) ASSINATURA DAS ATAS ANTERIORES:** Registrou-se que as atas 1424 e 1425 foram assinadas nos dias 16-10-2020 e 23-10-2020 respectivamente. A ata 1426 encontra-se em elaboração pela GRC. **DOIS) APROVAÇÃO DA RDS Nº 0112/2020- INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO AUXÍLIO EDUCAÇÃO:** A Diretoria pediu a presença da Gerente Adriana Espíndola Reichmann para a apresentação do Relatório Descritivo de Situação nº 112/2020. Com a palavra, a Gerente informou que conforme evidenciado no RDS supracitado, anexo a presente ata, esta demanda visa atender a proposta de renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, encaminhada ao Sindicato dos Securitários, mas especificamente o § 7º da Cláusula Décima Primeira do referido instrumento, o qual prevê que a partir de 01/01/2020, para as novas aquisições de auxílio-educação, as partes celebrarão contrato de permanência, observando o artigo 444 da CLT e o disposto no artigo 5º inciso II da CF 1988, contribuindo para a perpetuidade e sustentabilidade da Entidade. Continuando, a Gerente informou que a proposta de instrumento ora apresentada contempla na Cláusula Sexta – DO TEMPO DE PERMANÊNCIA – que o empregado deverá permanecer vinculado a empresa após a conclusão do curso por 24 (vinte quatro) meses. No entanto, avaliando a proposta a Gerente sugeriu alterar este período de permanência para 12 (doze) meses. Após a apresentação a Diretoria Executiva aprovou a proposição do relatório com o ajuste solicitado pela GRC referente ao tempo de permanência do colaborador na empresa após a conclusão do curso, que passa a ser de 12 meses. **TRÊS) APROVAÇÃO DO RDS Nº 0114/2020 - CALENDÁRIO DE FOLGAS E COMPENSAÇÕES/2021:** Continuando a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, a proposta de calendário de folgas e compensações para o ano de 2021, conforme proposição contida no relatório ora mencionado, elaborado pela Gerência de Relações Corporativas, anexo a esta ata. **QUATRO) APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:** A Diretoria Executiva registrou que tomou conhecimento do resultado do ciclo de Avaliação de Desempenho com base em Competências, dos colaboradores da Fundação Família Previdência, do exercício de 2020, correspondendo ao desenvolvimento do colaborador nos 12 (doze) meses anteriores. **CINCO) APROVAÇÃO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS/2021:** Após a apresentação pelo Gerente da Controladoria, Lúcio Sartori, das Premissas Orçamentárias/2021, que agora terão suas projeções anuais, conforme determinação do Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva as aprovou em seu inteiro teor, por unanimidade. Documento encontra-se anexo a esta ata. Aprovou, ainda, o encaminhamento da matéria aquele Colegiado para deliberação. **SEIS) DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DIRETORIA EXECUTIVA PARA COMITÊ DISCIPLINAR:** Em atendimento à solicitação requerida através da Correspondência Fundação Família CD/01008/2020, a Diretoria Executiva designou o Diretor Saul Fernando Pedron para compor o Comitê Disciplinar. **SETE) DESIGNAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL PRESIDÊNCIA; SUBSTITUTO DIRETOR FINANCEIRO; SUBSTITUTO DIRETOR DE PREVIDÊNCIA; RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; RESPONSÁVEL PELO COMITÊ DE RISCO, COMPLIANCE E GESTÃO DA QUALIDADE:** A Diretoria Executiva decidiu que o eventual substituto da Presidência, nos impedimentos e/ou ausências do Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira, a partir desta data, será o Diretor Financeiro, Sr. Saul Fernando Pedron e, na sua ausência, o Diretor de Previdência, Sr. Jeferson Luis Patta de Moura. O Substituto do Diretor Financeiro será o Diretor-Presidente. O Substituto do Diretor de Previdência será o Diretor Financeiro; o responsável pelo Planejamento Estratégico será o Diretor-Presidente, assim como o responsável pelo Comitê de Risco, Compliance e Gestão da Qualidade. **OITO) ALTERAÇÃO DESIGNAÇÃO REPRESENTANTE COMITÊ DE ÉTICA:** A Diretoria



C13323885

LIVRO: 31
PAGINA: 9

Executiva aprovou a substituição da designação do Representante do Comitê de Ética: deixando de ser membro o ex-Diretor Financeiro, Sr. Gilberto Gischkow Valdez- Titular, passando a integrar a nominata o atual Diretor Financeiro, Saul Fernando Pedron, que passa a ser o representante titular desta Diretoria, naquele Comitê. **NOVE) APROVAÇÃO DA RDS Nº 113/2020 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE JURÍDICO DA EMPRESA AURUM SOFTWARE PARA EMPRESA ASTREA SOFTWARE:** A Diretoria aprovou, por unanimidade, o RDS nº 113/2020, anexo à ata, que trata do Pedido de Autorização e Celebração de Termo de Cessão do Contrato de Licenciamento de Software Jurídico da empresa AURUM SOFTWARE para empresa ASTREA SOFTWARE, na condição de interveniente anuente, tendo em vista a organização societária pela qual a empresa está passando, continuando o uso regular do Software Themis, imprescindível para os acompanhamentos processuais realizados pela Gerência Jurídica. **DEZ) ANDAMENTO TRABALHO TROCA DE CATEGORIA FUNCIONAL CLT PARA EX-AUTÁRQUICO:** Após a apresentação de Relatório pela Gerente Atuarial e Previdenciária, a Diretoria Executiva aprovou a proposição de finalização dos trabalhos, que leve 373 casos concluídos, dos 412 mapeados, com a ressalva de que, caso sejam recebidas as documentações faltantes dos 33 casos restantes, a Fundação efetuará os devidos ajustes. A pedido do Diretor-Presidente foi realizada a inversão da pauta, sendo acatada pelos demais membros, passando-se a analisar o item doze. **DOZE) RETIFICAÇÃO APROVAÇÃO DO RDS Nº 101/2020 - SUBSTITUIÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA APOSENTADORIA NORMAL - REGULAMENTO CEEEPREV:** A Diretoria Executiva aprovou, retificar o texto contido no item treze da Súmula nº 1426, onde constou: Finda a explanação, e com base no detalhamento e considerando contido no RDS nº 101/2020, a Diretoria Executiva aprovou as alterações Regulamentares do Plano CEEEPREV conforme proposição, encaminhando o assunto ao Conselho Deliberativo para aprovação final. O relatório ora aprovado encontra-se anexo a ata nº 1426. Leia-se: Diante dos fatos e fundamentos descritos no RDS nº 101/2020, a Diretoria Executiva aprovou as seguintes proposições: 1) Que sejam revertidos todos os benefícios concedidos como Aposentadoria Normal em decorrência da Aposentadoria por Invalidez dos assistidos que não possuem rescisão contratual e, por consequência, sejam realizados todos os ajustes necessários, inclusive realizada a cobrança de benefícios pagos a maior e cobrança de contribuições devidas em razão da troca de benefício. 2) Que, na primeira oportunidade possível, seja submetido para análise e deliberação do Conselho Deliberativo desta Entidade, a proposta de alteração do texto do artigo 25, do regulamento CEEEPREV, para excluir o parágrafo §4º, considerando que não há a possibilidade de conversão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em Aposentadoria Normal, em razão da falta de cumprimento do requisito previsto no artigo 30, que é a comprovação do encerramento do vínculo com a patrocinadora. O assunto deve ser remetido ao Conselho Deliberativo para conhecimento. O relatório ora aprovado encontra-se anexo a ata nº 1426. **QUATORZE) HOMOLOGAÇÃO CCI ORDINARIO Nº 21/2020:** O Diretor Financeiro submeleu, e a Diretoria Executiva aprovou, as recomendações contidas na súmula da reunião ordinária do Comitê Consultivo de Investimentos - CCI nº 021/2020, realizada em 21-10-2020, submetendo ao Conselho Deliberativo a aprovação das alçadas para o mês de novembro de 2020, bem como da 59ª AGC do Óleo e Gás FIP Multiestratégia. **QUINZE) REGISTRO DE FÉRIAS DO DIRETOR-PRESIDENTE:** O Presidente Rodrigo Sisnandes Pereira registrou que estará em gozo de férias de 03-11-2020 a 17-11-2020, respondendo pela presidência, neste período, o Diretor Financeiro Saul Fernando Pedron. **DEZESSEIS) ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA O GRUPO DE TRABALHO - CONSULTORIA EXTERNA DE INVESTIMENTOS -** A Diretoria Executiva, alterou a designação do Coordenador do Grupo de Trabalho de Consultoria Externa de Investimentos, indicado no item 5 da reunião 1426, da Diretoria Executiva, passando a ser o Gerente de Investimentos, Bernardo Baggio. O Presidente propôs, e os demais membros do Colegiado acataram por dar continuidade a esta reunião no dia 23-10-2020, às 14h. Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 12h.



Às 14h horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva, na modalidade virtual, para dar continuidade a reunião iniciada às 8h30 do dia 22-10-2020, estando presentes nesta reunião, através de videoconferência realizada no aplicativo Zoom, os Srs. Rodrigo Sisnandes Pereira – Diretor-Presidente; Saul Fernando Pedron - Diretor Financeiro e Jeferson Luis Patta de Moura, Diretor Previdenciário, para dar continuidade aos seguintes assuntos **ONZE) APROVAÇÃO DO RDS Nº 111/2020 - APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE PARTICIPANTES E PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE PATROCINADORES E INSTITUIDORES.** A Diretoria Executiva chamou para apresentação do Relatório a Gerente de Comercial e Marketing, Daniele Pastore. E, após a explanação, que explicou a inclusão neste ano da pesquisa de satisfação também para pessoas jurídicas, e a proposição de permanecer com a mesma empresa por já ter realizado no passado o trabalho de pesquisa para a Fundação, e ainda por considerar ser a mais indicada, a Diretoria aprovou, de forma unânime, a proposição do RDS nº 111/2020, anexo à ata, anuindo na contratação de fornecedor para realização da Pesquisa de Satisfação de Participantes e Pesquisa de Satisfação de Patrocinadores e Instituidores. **TREZE) APRECIÇÃO DA REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º TRIMESTRE -** A Gerência Financeira e Contábil apresentou o relatório da realização orçamentária administrativa do terceiro trimestre/2020, aprovado pela Diretoria Executiva, bem como a transferência para verba de contingência do valor de R\$ 160.000,00, relativo ao recurso para aquisição de veículo e a sobra orçamentária dos Seminários de Previdência e Econômico. Delibera ainda, a apresentação da realização orçamentária e a projeção de realização até o término do ano para o Conselho de Deliberativo. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião às 16h, da qual eu, Sabrina de Paula Cravo, Secretária designada, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim.

DIRETOR-
PRESIDENTE _____ DIRETOR _____

DIRETOR _____

SECRETÁRIA _____

[Handwritten signatures and initials]



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 366 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS - Fone: 3221-1777 / 3221-6221
Tabelião - JACY FRANCO MOREIRA IBRAHIM

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas Notas, conforme ao original a mim apresentado, e que dou
f4.0455.01.2100001.46525 [2C9]
Porto Alegre, 29 de setembro de 2021.
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40 - 2004986-07151
230

C1332389S

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O



ade_1427-20201110154021.pdf

Assinaturas

- ☒ SABRINA DE PAULA CRAVO
- ☒ RODRIGO SISNANDES PEREIRA
- ☒ JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
- ☒ SAUL FERNANDO PEDRON

Log

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 8fd32861-a9bd-4a64-a57f-916a30426287. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: sabrinac@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SABRINA DE PAULA CRAVO e Telefone celular *****7273, com hash prefixo 399fde(...).

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...).

Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *****1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).



Clicksign Log

SABRINA DE PAULA CRAVO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****7273 (via token), com hash prefixo 399fde(...). CPF informado: 979.863.800-04. IP: 170.246.0.50. Componente de assinatura versão 1.84.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.129.67. Componente de assinatura versão 1.84.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 187.71.250.146. Componente de assinatura versão 1.84.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 187.71.250.146. Componente de assinatura versão 1.84.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.246.0.50. Componente de assinatura versão 1.84.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8fd32861-a9bd-4a64-a571-916a30426287.



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 365 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS - Fone: 322.5177 / 3221-6236
Tabelião - JALY FRANTZ NUNES

AUTENTICAÇÃO

Autentico o VERSO e ANVERSO da presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. 0455.01 2100001 40518 a 45518 (24C)

Porto Alegre, 29 de setembro de 2021

Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$10,60 + Selo digital. R\$2,80 -
2004984-07311 230

C1332387S

Clicksign Log



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:21:40 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

[Handwritten signature]

QR-CODE



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2178521382

NOME RODRIGO SISNANDES PEREIRA	
DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1064759236 SSP/PC RS	
CPF 000.129.690-60	DATA NASCIMENTO 23/03/1982
FIRMAÇÃO OLAVO SISNANDES PEREIRA	
MÁRIA DE FÁTIMA DA SILVA PE REIRA	
PERMISSÃO A	ACC B
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 01014606279	VALIDADE 08/03/2026
1ª HABILITAÇÃO 01/06/2001	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO ALEGRE, RS	DATA EMISSÃO 08/03/2021
---------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96657709200
RS242902987

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

22

42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

24 e 25 INSCRIÇÃO E COPIA

MARCELLO JACQUES PALUDO

26 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

20/04/1966, PORTO ALEGRE, RS

27 DATA DE EMISSÃO

27/06/2022

28 DATA DE VALIDADE

27/06/2027

29 AC

ACC

30 AL

5033327106 SJ5/11 KS

31 AD

451.736.210-87

32 INSCRIÇÃO

00868975670

33 CAT

B

34 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

35 RESIDÊNCIA

AMIR ARNO PALUDO

36 RESIDÊNCIA

ROSA MARIA JACQUES PALUDO

37 ASSINATURA DO PORTADOR



38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

12 OBSERVAÇÕES

A

13 ASSINADO DIGITALMENTE

67088402469

RS259031103

14 LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

15 RIO GRANDE DO SUL

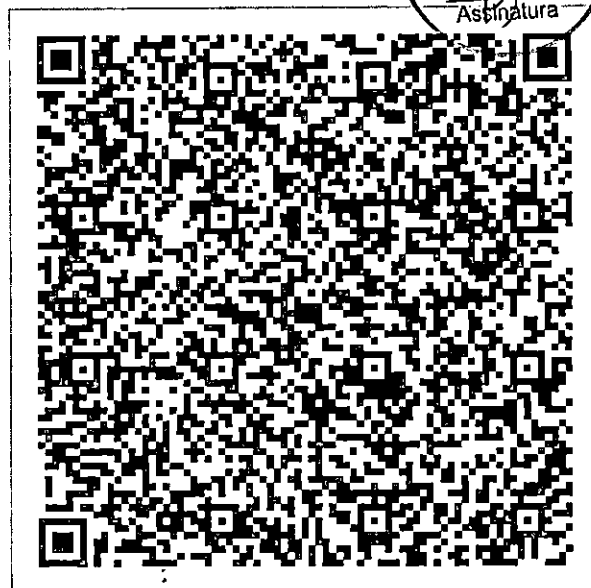
2407834450

2407834450

2407834450

2407834450

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 - 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos - 2. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Validación - 5. Documento Identificador / Original Document / Documento de Identificación - 6. AC - 7. AC - 8. AC - 9. AC - 10. AC - 11. AC - 12. AC - 13. AC - 14. AC - 15. AC - 16. AC - 17. AC - 18. AC - 19. AC - 20. AC - 21. AC - 22. AC - 23. AC - 24. AC - 25. AC - 26. AC - 27. AC - 28. AC - 29. AC - 30. AC - 31. AC - 32. AC - 33. AC - 34. AC - 35. AC - 36. AC - 37. AC - 38. AC - 39. AC - 40. AC - 41. AC - 42. AC - 43. AC - 44. AC - 45. AC - 46. AC - 47. AC - 48. AC - 49. AC - 50. AC - 51. AC - 52. AC - 53. AC - 54. AC - 55. AC - 56. AC - 57. AC - 58. AC - 59. AC - 60. AC - 61. AC - 62. AC - 63. AC - 64. AC - 65. AC - 66. AC - 67. AC - 68. AC - 69. AC - 70. AC - 71. AC - 72. AC - 73. AC - 74. AC - 75. AC - 76. AC - 77. AC - 78. AC - 79. AC - 80. AC - 81. AC - 82. AC - 83. AC - 84. AC - 85. AC - 86. AC - 87. AC - 88. AC - 89. AC - 90. AC - 91. AC - 92. AC - 93. AC - 94. AC - 95. AC - 96. AC - 97. AC - 98. AC - 99. AC - 100. AC - 101. AC - 102. AC - 103. AC - 104. AC - 105. AC - 106. AC - 107. AC - 108. AC - 109. AC - 110. AC - 111. AC - 112. AC - 113. AC - 114. AC - 115. AC - 116. AC - 117. AC - 118. AC - 119. AC - 120. AC - 121. AC - 122. AC - 123. AC - 124. AC - 125. AC - 126. AC - 127. AC - 128. AC - 129. AC - 130. AC - 131. AC - 132. AC - 133. AC - 134. AC - 135. AC - 136. AC - 137. AC - 138. AC - 139. AC - 140. AC - 141. AC - 142. AC - 143. AC - 144. AC - 145. AC - 146. AC - 147. AC - 148. AC - 149. AC - 150. AC - 151. AC - 152. AC - 153. AC - 154. AC - 155. AC - 156. AC - 157. AC - 158. AC - 159. AC - 160. AC - 161. AC - 162. AC - 163. AC - 164. AC - 165. AC - 166. AC - 167. AC - 168. AC - 169. AC - 170. AC - 171. AC - 172. AC - 173. AC - 174. AC - 175. AC - 176. AC - 177. AC - 178. AC - 179. AC - 180. AC - 181. AC - 182. AC - 183. AC - 184. AC - 185. AC - 186. AC - 187. AC - 188. AC - 189. AC - 190. AC - 191. AC - 192. AC - 193. AC - 194. AC - 195. AC - 196. AC - 197. AC - 198. AC - 199. AC - 200. AC - 201. AC - 202. AC - 203. AC - 204. AC - 205. AC - 206. AC - 207. AC - 208. AC - 209. AC - 210. AC - 211. AC - 212. AC - 213. AC - 214. AC - 215. AC - 216. AC - 217. AC - 218. AC - 219. AC - 220. AC - 221. AC - 222. AC - 223. AC - 224. AC - 225. AC - 226. AC - 227. AC - 228. AC - 229. AC - 230. AC - 231. AC - 232. AC - 233. AC - 234. AC - 235. AC - 236. AC - 237. AC - 238. AC - 239. AC - 240. AC - 241. AC - 242. AC - 243. AC - 244. AC - 245. AC - 246. AC - 247. AC - 248. AC - 249. AC - 250. AC - 251. AC - 252. AC - 253. AC - 254. AC - 255. AC - 256. AC - 257. AC - 258. AC - 259. AC - 260. AC - 261. AC - 262. AC - 263. AC - 264. AC - 265. AC - 266. AC - 267. AC - 268. AC - 269. AC - 270. AC - 271. AC - 272. AC - 273. AC - 274. AC - 275. AC - 276. AC - 277. AC - 278. AC - 279. AC - 280. AC - 281. AC - 282. AC - 283. AC - 284. AC - 285. AC - 286. AC - 287. AC - 288. AC - 289. AC - 290. AC - 291. AC - 292. AC - 293. AC - 294. AC - 295. AC - 296. AC - 297. AC - 298. AC - 299. AC - 300. AC - 301. AC - 302. AC - 303. AC - 304. AC - 305. AC - 306. AC - 307. AC - 308. AC - 309. AC - 310. AC - 311. AC - 312. AC - 313. AC - 314. AC - 315. AC - 316. AC - 317. AC - 318. AC - 319. AC - 320. AC - 321. AC - 322. AC - 323. AC - 324. AC - 325. AC - 326. AC - 327. AC - 328. AC - 329. AC - 330. AC - 331. AC - 332. AC - 333. AC - 334. AC - 335. AC - 336. AC - 337. AC - 338. AC - 339. AC - 340. AC - 341. AC - 342. AC - 343. AC - 344. AC - 345. AC - 346. AC - 347. AC - 348. AC - 349. AC - 350. AC - 351. AC - 352. AC - 353. AC - 354. AC - 355. AC - 356. AC - 357. AC - 358. AC - 359. AC - 360. AC - 361. AC - 362. AC - 363. AC - 364. AC - 365. AC - 366. AC - 367. AC - 368. AC - 369. AC - 370. AC - 371. AC - 372. AC - 373. AC - 374. AC - 375. AC - 376. AC - 377. AC - 378. AC - 379. AC - 380. AC - 381. AC - 382. AC - 383. AC - 384. AC - 385. AC - 386. AC - 387. AC - 388. AC - 389. AC - 390. AC - 391. AC - 392. AC - 393. AC - 394. AC - 395. AC - 396. AC - 397. AC - 398. AC - 399. AC - 400. AC - 401. AC - 402. AC - 403. AC - 404. AC - 405. AC - 406. AC - 407. AC - 408. AC - 409. AC - 410. AC - 411. AC - 412. AC - 413. AC - 414. AC - 415. AC - 416. AC - 417. AC - 418. AC - 419. AC - 420. AC - 421. AC - 422. AC - 423. AC - 424. AC - 425. AC - 426. AC - 427. AC - 428. AC - 429. AC - 430. AC - 431. AC - 432. AC - 433. AC - 434. AC - 435. AC - 436. AC - 437. AC - 438. AC - 439. AC - 440. AC - 441. AC - 442. AC - 443. AC - 444. AC - 445. AC - 446. AC - 447. AC - 448. AC - 449. AC - 450. AC - 451. AC - 452. AC - 453. AC - 454. AC - 455. AC - 456. AC - 457. AC - 458. AC - 459. AC - 460. AC - 461. AC - 462. AC - 463. AC - 464. AC - 465. AC - 466. AC - 467. AC - 468. AC - 469. AC - 470. AC - 471. AC - 472. AC - 473. AC - 474. AC - 475. AC - 476. AC - 477. AC - 478. AC - 479. AC - 480. AC - 481. AC - 482. AC - 483. AC - 484. AC - 485. AC - 486. AC - 487. AC - 488. AC - 489. AC - 490. AC - 491. AC - 492. AC - 493. AC - 494. AC - 495. AC - 496. AC - 497. AC - 498. AC - 499. AC - 500. AC - 501. AC - 502. AC - 503. AC - 504. AC - 505. AC - 506. AC - 507. AC - 508. AC - 509. AC - 510. AC - 511. AC - 512. AC - 513. AC - 514. AC - 515. AC - 516. AC - 517. AC - 518. AC - 519. AC - 520. AC - 521. AC - 522. AC - 523. AC - 524. AC - 525. AC - 526. AC - 527. AC - 528. AC - 529. AC - 530. AC - 531. AC - 532. AC - 533. AC - 534. AC - 535. AC - 536. AC - 537. AC - 538. AC - 539. AC - 540. AC - 541. AC - 542. AC - 543. AC - 544. AC - 545. AC - 546. AC - 547. AC - 548. AC - 549. AC - 550. AC - 551. AC - 552. AC - 553. AC - 554. AC - 555. AC - 556. AC - 557. AC - 558. AC - 559. AC - 560. AC - 561. AC - 562. AC - 563. AC - 564. AC - 565. AC - 566. AC - 567. AC - 568. AC - 569. AC - 570. AC - 571. AC - 572. AC - 573. AC - 574. AC - 575. AC - 576. AC - 577. AC - 578. AC - 579. AC - 580. AC - 581. AC - 582. AC - 583. AC - 584. AC - 585. AC - 586. AC - 587. AC - 588. AC - 589. AC - 590. AC - 591. AC - 592. AC - 593. AC - 594. AC - 595. AC - 596. AC - 597. AC - 598. AC - 599. AC - 600. AC - 601. AC - 602. AC - 603. AC - 604. AC - 605. AC - 606. AC - 607. AC - 608. AC - 609. AC - 610. AC - 611. AC - 612. AC - 613. AC - 614. AC - 615. AC - 616. AC - 617. AC - 618. AC - 619. AC - 620. AC - 621. AC - 622. AC - 623. AC - 624. AC - 625. AC - 626. AC - 627. AC - 628. AC - 629. AC - 630. AC - 631. AC - 632. AC - 633. AC - 634. AC - 635. AC - 636. AC - 637. AC - 638. AC - 639. AC - 640. AC - 641. AC - 642. AC - 643. AC - 644. AC - 645. AC - 646. AC - 647. AC - 648. AC - 649. AC - 650. AC - 651. AC - 652. AC - 653. AC - 654. AC - 655. AC - 656. AC - 657. AC - 658. AC - 659. AC - 660. AC - 661. AC - 662. AC - 663. AC - 664. AC - 665. AC - 666. AC - 667. AC - 668. AC - 669. AC - 670. AC - 671. AC - 672. AC - 673. AC - 674. AC - 675. AC - 676. AC - 677. AC - 678. AC - 679. AC - 680. AC - 681. AC - 682. AC - 683. AC - 684. AC - 685. AC - 686. AC - 687. AC - 688. AC - 689. AC - 690. AC - 691. AC - 692. AC - 693. AC - 694. AC - 695. AC - 696. AC - 697. AC - 698. AC - 699. AC - 700. AC - 701. AC - 702. AC - 703. AC - 704. AC - 705. AC - 706. AC - 707. AC - 708. AC - 709. AC - 710. AC - 711. AC - 712. AC - 713. AC - 714. AC - 715. AC - 716. AC - 717. AC - 718. AC - 719. AC - 720. AC - 721. AC - 722. AC - 723. AC - 724. AC - 725. AC - 726. AC - 727. AC - 728. AC - 729. AC - 730. AC - 731. AC - 732. AC - 733. AC - 734. AC - 735. AC - 736. AC - 737. AC - 738. AC - 739. AC - 740. AC - 741. AC - 742. AC - 743. AC - 744. AC - 745. AC - 746. AC - 747. AC - 748. AC - 749. AC - 750. AC - 751. AC - 752. AC - 753. AC - 754. AC - 755. AC - 756. AC - 757. AC - 758. AC - 759. AC - 760. AC - 761. AC - 762. AC - 763. AC - 764. AC - 765. AC - 766. AC - 767. AC - 768. AC - 769. AC - 770. AC - 771. AC - 772. AC - 773. AC - 774. AC - 775. AC - 776. AC - 777. AC - 778. AC - 779. AC - 780. AC - 781. AC - 782. AC - 783. AC - 784. AC - 785. AC - 786. AC - 787. AC - 788. AC - 789. AC - 790. AC - 791. AC - 792. AC - 793. AC - 794. AC - 795. AC - 796. AC - 797. AC - 798. AC - 799. AC - 800. AC - 801. AC - 802. AC - 803. AC - 804. AC - 805. AC - 806. AC - 807. AC - 808. AC - 809. AC - 810. AC - 811. AC - 812. AC - 813. AC - 814. AC - 815. AC - 816. AC - 817. AC - 818. AC - 819. AC - 820. AC - 821. AC - 822. AC - 823. AC - 824. AC - 825. AC - 826. AC - 827. AC - 828. AC - 829. AC - 830. AC - 831. AC - 832. AC - 833. AC - 834. AC - 835. AC - 836. AC - 837. AC - 838. AC - 839. AC - 840. AC - 841. AC - 842. AC - 843. AC - 844. AC - 845. AC - 846. AC - 847. AC - 848. AC - 849. AC - 850. AC - 851. AC - 852. AC - 853. AC - 854. AC - 855. AC - 856. AC - 857. AC - 858. AC - 859. AC - 860. AC - 861. AC - 862. AC - 863. AC - 864. AC - 865. AC - 866. AC - 867. AC - 868. AC - 869. AC - 870. AC - 871. AC - 872. AC - 873. AC - 874. AC - 875. AC - 876. AC - 877. AC - 878. AC - 879. AC - 880. AC - 881. AC - 882. AC - 883. AC - 884. AC - 885. AC - 886. AC - 887. AC - 888. AC - 889. AC - 890. AC - 891. AC - 892. AC - 893. AC - 894. AC - 895. AC - 896. AC - 897. AC - 898. AC - 899. AC - 900. AC - 901. AC - 902. AC - 903. AC - 904. AC - 905. AC - 906. AC - 907. AC - 908. AC - 909. AC - 910. AC - 911. AC - 912. AC - 913. AC - 914. AC - 915. AC - 916. AC - 917. AC - 918. AC - 919. AC - 920. AC - 921. AC - 922. AC - 923. AC - 924. AC - 925. AC - 926. AC - 927. AC - 928. AC - 929. AC - 930. AC - 931. AC - 932. AC - 933. AC - 934. AC - 935. AC - 936. AC - 937. AC - 938. AC - 939. AC - 940. AC - 941. AC - 942. AC - 943. AC - 944. AC - 945. AC - 946. AC - 947. AC - 948. AC - 949. AC - 950. AC - 951. AC - 952. AC - 953. AC - 954. AC - 955. AC - 956. AC - 957. AC - 958. AC - 959. AC - 960. AC - 961. AC - 962. AC - 963. AC - 964. AC - 965. AC - 966. AC - 967. AC - 968. AC - 969. AC - 970. AC - 971. AC - 972. AC - 973. AC - 974. AC - 975. AC - 976. AC - 977. AC - 978. AC - 979. AC - 980. AC - 981. AC - 982. AC - 983. AC - 984. AC - 985. AC - 986. AC - 987. AC - 988. AC - 989. AC - 990. AC - 991. AC - 992. AC - 993. AC - 994. AC - 995. AC - 996. AC - 997. AC - 998. AC - 999. AC - 1000. AC - 1001. AC - 1002. AC - 1003. AC - 1004. AC - 1005. AC - 1006. AC - 1007. AC - 1008. AC - 1009. AC - 1010. AC - 1011. AC - 1012. AC - 1013. AC - 1014. AC - 1015. AC - 1016. AC - 1017. AC - 1018. AC - 1019. AC - 1020. AC - 1021. AC - 1022. AC - 1023. AC - 1024. AC - 1025. AC - 1026. AC - 1027. AC - 1028. AC - 1029. AC - 1030. AC - 1031. AC - 1032. AC - 1033. AC - 1034. AC - 1035. AC - 1036. AC - 1037. AC - 1038. AC - 1039. AC - 1040. AC - 1041. AC - 1042. AC - 1043. AC - 1044. AC - 1045. AC - 1046. AC - 1047. AC - 1048. AC - 1049. AC - 1050. AC - 1051. AC - 1052. AC - 1053. AC - 1054. AC - 1055. AC - 1056. AC - 1057. AC - 1058. AC - 1059. AC - 1060. AC - 1061. AC - 1062. AC - 1063. AC - 1064. AC - 1065. AC - 1066. AC - 1067. AC - 1068. AC - 1069. AC - 1070. AC - 1071. AC - 1072. AC - 1073. AC - 1074. AC - 1075. AC - 1076. AC - 1077. AC - 1078. AC - 1079. AC - 1080. AC - 1081. AC - 1082. AC - 1083. AC - 1084. AC - 1085. AC - 1086. AC - 1087. AC - 1088. AC - 1089. AC - 1090. AC - 1091. AC - 1092. AC - 1093. AC - 1094. AC - 1095. AC - 1096. AC - 1097. AC - 1098. AC - 1099. AC - 1100. AC - 1101. AC - 1102. AC - 1103. AC - 1104. AC - 1105. AC - 1106. AC - 1107. AC - 1108. AC - 1109. AC - 1110. AC - 1111. AC - 1112. AC - 1113. AC - 1114. AC - 1115. AC - 1116. AC - 1117. AC - 1118. AC - 1119. AC - 1120. AC - 1121. AC - 1122. AC - 1123. AC - 1124. AC - 1125. AC - 1126. AC - 1127. AC - 1128. AC - 1129. AC - 1130. AC - 1131. AC - 1132. AC - 1133. AC - 1134. AC - 1135. AC - 1136. AC - 1137. AC - 1138. AC - 1139. AC - 1140. AC - 1141. AC - 1142. AC - 1143. AC - 1144. AC - 1145. AC - 1146. AC - 1147. AC - 1148. AC - 1149. AC - 1150. AC - 1151. AC - 1152. AC - 1153. AC - 1154. AC - 1155. AC - 1156. AC - 1157. AC - 1158. AC - 1159. AC - 1160. AC - 1161. AC - 1162. AC - 1163. AC - 1164. AC - 1165. AC - 1166. AC - 1167. AC - 1168. AC - 1169. AC - 1170. AC - 1171. AC - 1172. AC - 1173. AC - 1174. AC - 1175. AC - 1176. AC - 1177. AC - 1178. AC - 1179. AC - 1180. AC - 1181. AC - 1182. AC - 1183. AC - 1184. AC - 1185. AC - 1186. AC - 1187. AC - 1188. AC - 1189. AC - 1190. AC - 1191. AC - 1192. AC - 1193. AC - 1194. AC - 1195. AC - 1196. AC - 1197. AC - 1198. AC - 1199. AC - 1200. AC - 1201. AC - 1202. AC - 1203. AC - 1204. AC - 1205. AC - 1206. AC - 1207. AC - 1208. AC - 1209. AC - 1210. AC - 1211. AC - 1212. AC - 1213. AC - 1214. AC - 1215. AC - 1216. AC - 1217. AC - 1218. AC - 1219. AC - 1220. AC - 1221. AC - 1222. AC - 1223. AC - 1224. AC - 1225. AC - 1226. AC - 1227. AC - 1228. AC - 1229. AC - 1230. AC - 1231. AC - 1232. AC - 1233. AC - 1234. AC - 1235. AC - 1236. AC - 1237. AC - 1238. AC - 1239. AC - 1240. AC - 1241. AC - 1242. AC - 1243. AC - 1244. AC - 1245. AC - 1246. AC - 1247. AC - 1248. AC - 1249. AC - 1250. AC - 1251. AC - 1252. AC - 1253. AC - 1254. AC - 1255. AC - 1256. AC - 1257. AC - 1258. AC - 1259. AC - 1260. AC - 1261. AC - 1262. AC - 1263. AC - 1264. AC - 1265. AC - 1266. AC - 1267. AC - 1268. AC - 1269. AC - 1270. AC - 1271. AC - 1272. AC - 1273. AC - 1274. AC - 1275. AC - 1276. AC - 1277. AC - 1278. AC - 1279. AC - 1280. AC - 1281. AC - 1282. AC - 1283. AC - 1284. AC - 1285. AC - 1286. AC - 1287. AC - 1288. AC - 1289. AC - 1290. AC - 1291. AC - 1292. AC - 1293. AC - 1294. AC - 1295. AC - 1296. AC - 1297. AC - 1298. AC - 1299. AC - 1300. AC - 1301. AC - 1302. AC - 1303. AC - 1304. AC - 1305. AC - 1306. AC - 1307. AC - 1308. AC - 1309. AC - 1310. AC - 1311. AC - 1312. AC - 1313. AC - 1314. AC - 1315. AC - 1316. AC - 1317. AC - 1318. AC - 1319. AC - 1320. AC - 1321. AC - 1322. AC - 1323. AC - 1324. AC - 1325. AC - 1326. AC - 1327. AC - 1328. AC - 1329. AC - 1330. AC - 1331. AC - 1332. AC - 1333. AC - 1334. AC - 1335. AC - 1336. AC - 1337. AC -



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2374948492

NOME BERNARDO BAGGIO	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3067513014 SJS/II RS	
CNPJ 000.968.700-95	DATA NASCIMENTO 08/01/1983
FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO BAGGIO ELI MARIA MIGNONI BAGGIO	
PERMISSÃO A	CAT. HAB. A5
Nº REGISTRO 01699386966	VALIDADE 19/05/2032
1ª HABILITAÇÃO 14/03/2001	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

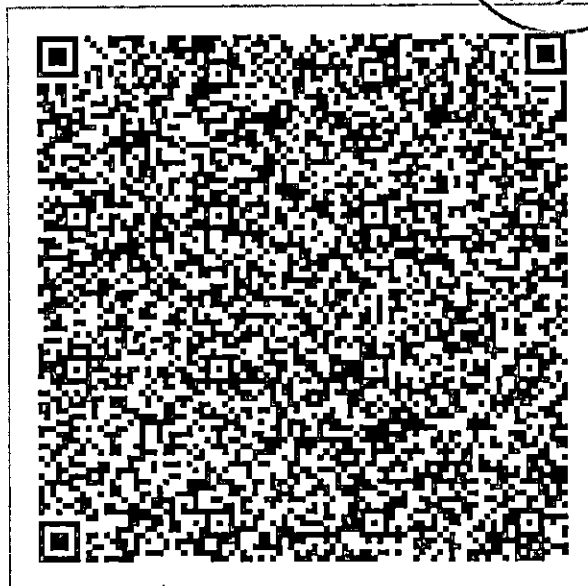
DATA EMISSÃO
19/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64828460542
RS257514763



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

R

R S



Termo de Posse nº 42 (quarenta e dois)

Às vinte e três dias do mês de julho de dois mil
e oito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade
Social - ELETROCEEE, situada na Rua dos Andaraes
número setecentos e dois, na cidade de
Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul,
a apresentava o Senhor Jefferson Luis Patta de
Moura, nomeado pelo Conselho Deliberativo da
Fundação CEEE de Seguridade Social, em reunião
que ocorreu na presente data, Ata nº 491
para tomar posse no cargo de Diretor de
Seguridade, para um mandato até junho
de dois mil e dez (2010), o que ocorreu
com base nas Atas Constitutivas da funda-
ção CEEE. Foi, então, mandado lavrar o
presente Termo de Posse que, após lido
e achado conforme, vai assinado pelo Pre-
sidente do Conselho Deliberativo e pelo
Diretor acima empossado.

Porto Alegre, 23 de julho de 2008.

Bule do Tais Patta Moura

Jefferson Luis Patta de Moura



1º Tabelionato

Sidnei Zolím Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel
do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00853.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:42:03 -03:00

2

Q P G.

Termo de Posse nº 52



Do nome horas e trinta minutos do dia oito
de agosto de dois mil e quatorze, na sede da
Fundação CEE de Dessecuridade Social - Elet. 2000,
situada na Rua das Américas, número setecen
tas e dois, na cidade de Porto Alegre, compareci
ram-se o Senhor Jefferson Luis Patla de
Moura, eleito pelos participantes por maioria de
votos, através de processos eleitoral, devidamente
regulamentado, que ocorreu no dia trinta e um
de julho de dois mil e quatorze, e nomeado
pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocor
reu na presente data, para o cargo de
Diretor de Administração da Fundação CEE de
Dessecuridade Social - Elet. 2000, a que ocorreu com
base nos estatutos constitutivos da Fundação CEE de
Dessecuridade Social. Designa-se que o Diretor da
referido tomar conhecimento e aceita as atribui
ções regimentais internas da Diretoria Executiva da
Fundação CEE, visando nesta data. Foi, então,
mantido havido a presente forma de posse que,
após lido e achado conforme, foi assinado pelo
Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Diretor
aqui citado. Porto Alegre, 08 de agosto 2014.

Ricieri Dalla Valentina Júnior -

Ricieri Dalla Valentina Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo
Fundação CEE

Jefferson Luis Patla de Moura -



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00854-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:42:49 -03:00



2

Q R 9

TERMO DE POSSE INGRESSO



As nove horas da tarde de dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis, na sede da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroccee, situada na rua dos Cardeais, número setecentas e dois, na cidade de Porto Alegre, apresentou-se o Senhor Jefferson Luis Patta de Moura, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia trinta de junho de dois mil e dezesseis, e homologado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu dia 07-07-2016, fls. 603, para tomar posse por um período de dois anos como Diretor Administrativo da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroccee, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Ceee. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos na Instrução Previc nº 26 de 12-05-2016, estando devidamente habilitado pelo órgão fiscalizador através da Nota nº 037/2016/CGIS/DIPEC/Previc de 05-08-2016. Registra-se, também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Ceee, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroccee, e pelo Diretor supra citado. Porto Alegre, 16 agosto de 2016.

Jefferson Luis Patta de Moura

Jefferson Luis Patta de Moura

Mauricio

RPS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021, às 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato
Porto Alegre - RS

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00855-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:43:46 -03:00



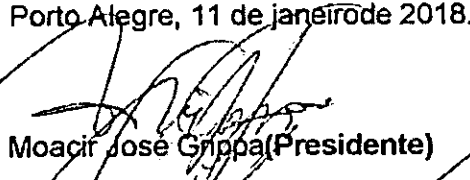
2
e m g

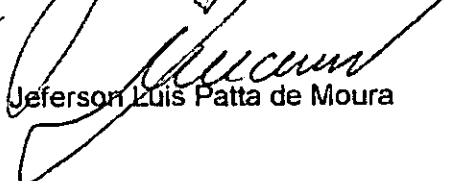
TERMO DE POSSE Nº 57



Às quinze horas e cinquenta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor **Jeferson Luis Patta de Moura**, RG: 1026054401 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, residente na Rua Dona Ondina, 242/ apt. 201 – Porto Alegre/RS, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia onze de dezembro de dois mil e dezessete, e homologado pelo Sr. Interventor em reunião que ocorreu dia 19-12-2017, Ata nº 21, para tomar posse no cargo de Diretor Administrativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2017.2547, datado de 22-12-2017. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Diretor supracitado.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.


Moacir José Grippa (Presidente)


Jeferson Luis Patta de Moura



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00858-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:46:05 -03:00



R
R
R

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Termo de Posse nº 59



059

As nove horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito, na sede da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, situada na rua dos Padroados, número trezentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Sr. Jefferson Luis Patte de Moura, RG: 102.605.440-1 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, residente na Rua Dona Odina, 242 apto. 201 - Porto Alegre/RS, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, e homologado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu no dia 28-06-2018, Ata nº 725, para tomar posse para um mandato até 30 de junho de dois mil e vinte como Diretor Administrativo da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Ceee. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todas as requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido órgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2018.536, datado de 13-07-2018. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Ceee, vigente nesta data. Foi, então, mandado ler o presente termo de Posse que, após lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, e pelo Diretor supracitado

e p g



Porto Alegre, 25 de julho de 2010

Evandro

Jefferson



1º Tabelionato

Sidnei Zolím Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00860-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:48:29 -03:00



R P S.



TERMO DE POSSE Nº 60

Às nove horas do dia dez de agosto de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 772, apresentou-se o Sr. Jeferson Luis Patta de Moura, RG: 1026054401 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, Brasileiro, Administrador de Empresa, divorciado, filiação: Amadelino Carvalho de Moura e Eucilia Wanda Patta de Moura, residente na Rua Dona Ondina, 242/ apt. 201 – Porto Alegre/RS, e-mail: jefersonpatta@gmail.com, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, e homologado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 29-06-2020, Ata nº 770, para tomar posse no cargo de Diretor de Previdência da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.364, de 05-08-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

Moacir José Grippa

Jeferson Luis Patta de Moura



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS / Fone: 32214577/32215328
Tabelião - JACY FRANCO MOREIRA - OAB

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfada, extraída desta Nota, conforme ao original a mim apresentado e que dou fe. 0455.01 2100001.48517 [E6E]

Porto Alegre, 29 de setembro de 2021.

Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado -
Emolumentos: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40 - 2004983-07135
230



C1332386S

R R J.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

Termo_de_Posse_nº_60-20200811112433.pdf

Documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb



Assinaturas

MOACIR JOSÉ GRIPPA
AssinouJEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou

Log

- 11 ago 2020, 11:24:49 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2020, 11:24:50 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSÉ GRIPPA e Telefone celular *****6811, com hash prefixo 729094(...).
- 11 ago 2020, 11:24:51 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jrmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *****9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
- 11 ago 2020, 11:34:07 JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.135.177. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 ago 2020, 11:57:46 MOACIR JOSÉ GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 181.223.73.231. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 ago 2020, 11:57:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb.

Hash do documento original (SHA256): 4f1e40c717ed2e6694d83058b63677b10c47b5b1f44b5dc2d42f56b0949b5b94

Este Log é exclusivo do, e deve ser considerado parte do, documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 389 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS - Fone 3221-0177 / 3221-5228
Tabelião - JACY FRANCO MOREIRA IMAIS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída desta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fe. 0455.01.2100001.46516 [E1F]
Porto Alegre, 29 de setembro de 2021.
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$5,30 + Selo digital, R\$1,40 - 2004983-07135
230

C1332385S



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:23:07 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

R
P
G



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor **BERNARDO BAGGIO**, portador da cédula de identidade número 306.751.301-4 e inscrito no CPF sob o número 000.968.700-95, exerceu os seguintes cargos, listados abaixo nesta Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante denominada Fundação Família Previdência, conforme atestam os documentos arquivados nesta EFPC:

- Analista de Investimentos de 28/07/2014 até 31/12/2015
- Consultor e Investimentos período 01/01/2016 até 11/03/2018
- Gerente de Investimentos a partir de 12/03/2018 até o presente momento

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Rodrigo Sisnandes Pereira,
Diretor-Presidente.

Fundação Família Previdência
Rua dos Andradas, 702 – Porto Alegre/RS, 90020-004 – Tel: 3027 3100 –
fundacaofamiliaprevidencia.com.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Declaração_Bernardo-20220613102331.pdf

Documento número #3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd

Hash do documento original (SHA256): 8a8c553dc5d094478a6c7e4f4d67aa30bf60057914eb58914fc9414b73019

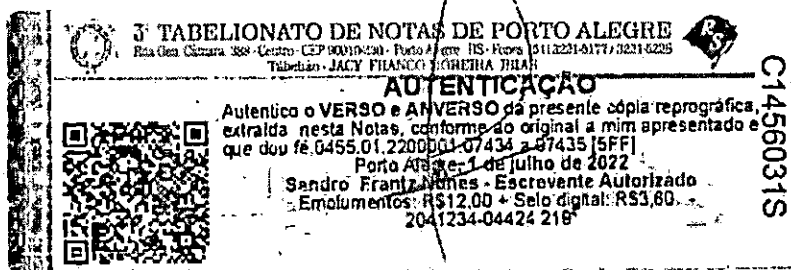


Assinaturas

✓ **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**

CPF: 000.129.690-60

Assinou em 13 jun 2022 às 10:33:03



Log

- 13 jun 2022, 10:23:35 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jun 2022, 10:23:37 Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *****8355, com hash prefixo 935349(...).
- 13 jun 2022, 10:33:03 RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *****8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 189.6.210.6. Componente de assinatura versão 1.287.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2022, 10:33:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd

Página 1 de 1 do Log

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 2022, às 14:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site de acesso eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/07/2022 17:10:13 -03:00



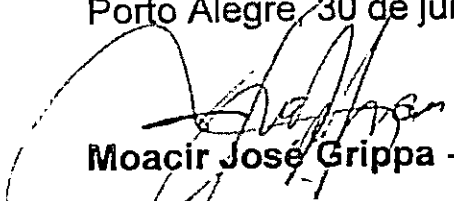
Handwritten initials and signature at the bottom right of the page.

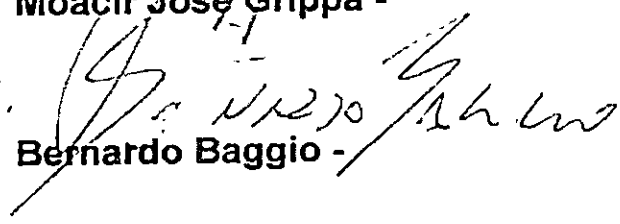


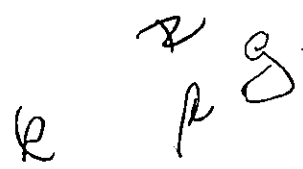
TERMO DE POSSE Nº 62

Às dezesseis horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Fundação Força e Luz, com sede no Edifício Força e Luz, situada na Rua dos Andradas, nº 1223, nesta Capital, apresentou-se para tomar posse, no cargo de Diretor Financeiro da Fundação Família Previdência, a partir de 01-07-2022 para cumprir um mandato até 30-06-2026, o Senhor **Bernardo Baggio**, RG: 3067513014 - SSP/RS, CPF: 000.968.700-95, Brasileiro, Economista e Bacharel em Direito, Solteiro, filiação: Marcos Antônio Baggio e Eli Maria Mignoni Baggio, residente na Rua Saldanha Marinho, 43 - Apto 802 - Porto Alegre/RS, e-mail: bernardobaggio@gmail.com, indicado através de Processo Seletivo devidamente homologado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 07-06-2022, Ata nº 815, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa PREVIC nº 41, de 03-08-2021, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2022.297, de 20-06-2022. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.


Moacir José Grippa -


Bernardo Baggio -



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 2022, às 14:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no sítio eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.01489.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/07/2022 17:09:27 -03:00



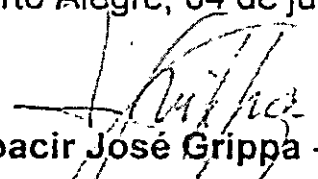
Handwritten signature and initials.

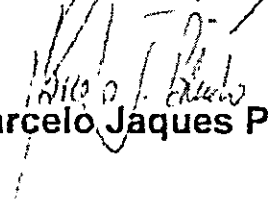


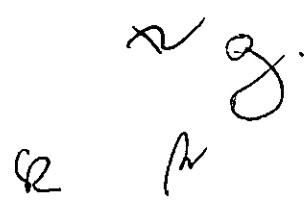
TERMO DE POSSE Nº 63

Às dezesseis horas do dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, situada na Rua dos Andradas, nº 702, nesta Capital, apresentou-se para tomar posse, no cargo de Diretor de Previdência, a partir de 04-07-2022 para cumprir um mandato até 30-06-2026, o Senhor **Marcelo Jaques Paludo**, RG: 5033327106 - SJS/RS, CPF: 451.736.210-87, Brasileiro, Administrador, Casado, filiação: Amir Arno Paludo e Rosa Maria Jacques Paludo, residente na Rua Dr. João Inácio, 1472, apto 201 – Porto Alegre/RS, e-mail: marcelojp1983@gmail.com, eleito por maioria de votos, através de processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia 31-05-2022, e homologado pelo Conselho Deliberativo, em reunião realizada dia 07-06-2022, Ata nº 815, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa PREVIC nº 41, de 03-08-2021, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2022.296, de 20-06-2022. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.


Moacir José Grippa -


Marcelo Jaques Paludo -



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quarenta e seis (46) dias de julho de 2022 14:45:21 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da m e deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolím Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

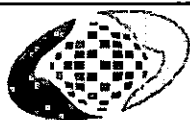


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.01537-.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 06/07/2022 14:43:43 -03:00



Handwritten marks at the bottom right of the page, including a stylized '2' and a signature.



Relatório da Entidade

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Informações Básicas

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Número do Processo: 00300.000116/2719-79
Razão Social: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
Data de Cadastro: 18/06/2008



Endereço

CEP: 90.020-004
Endereço: R DOS ANDRADAS 702
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE
Estado: RS
País: BRASIL
Telefone: 513027310530273
Fax: (51) 3228-5325
E-mail: GRCSECRETARIA@FAMILIAPREVIDENCIA.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOCEEE.COM.BR
Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0108-1
Sigla: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 21/12/1979
Data de Início do Funcionamento: 07/02/1980
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00300.000116/2719-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
Outros Documentos disponíveis? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 23/04/2019
Data Inicial de Vigência: 23/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 320
Data do Documento: 23/04/2019

Handwritten signatures and initials



5.2.2

PROVA DE

INSCRIÇÃO NO

CADASTRO

NACIONAL DE

PESSOA JURÍDICA

(CNPJ)

2
μ
30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.884.412/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1980
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.41-3-00 - Previdência complementar fechada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 702	COMPLEMENTO *****
CEP 90.020-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO RSISNANDES@ELETROCEEE.COM.BR	
TELEFONE (51) 3027-3104/ (51) 3027-3142		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2022 às 08:37:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
Z
R
G
1/1

90.884.412/0001-24

SERIAL:

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE

IAL:



ios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é c

Empresarial: RODRIGO SISNANDES PEREIRA
16-Presidente

Empresarial: BERNARDO BAGGIO
10-Diretor

Empresarial: MARCELO JACQUES PALUDO
10-Diretor

s relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da R

!2 às 08:37 (data e hora de Brasília).

Handwritten marks at the bottom right of the page, including a checkmark and several illegible scribbles.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD17080119000114_20211231_20220101033527_BAHIA AM MARAX MASTER RFC FIM.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951496
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: FD17080119000114_20211231_20220101033527_BAHIA AM MARAÚ MASTER RFC FIM.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD17056278000183_20211231_20220101033439_BAHIA AM MARAX MASTER RV FIM.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951495
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: FD17056278000183_20211231_20220101033439_BAHIA AM MARAÚ MASTER RV FIM.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22

2
k p 3



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD15240808000113_20211231_20220103181549_LZMELLONSUL195.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951492
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD15240808000113_20211231_20220103181549_LZMELLONSUL195.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD12984634000105_20211231_20220105082905_LONGSHORMM52323.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951491**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD12984634000105_20211231_20220105082905_LONGSHORMM52323.zip

- Brasília, 20/01/2022 10:21

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD11419792000150_20211231_20220105082850_XZCAIXARF756.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951489
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD11419792000150_20211231_20220105082850_XZCAIXARF756.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD11419627000106_20211231_20220105110432_HEDGEPLUSMM752.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951488
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD11419627000106_20211231_20220105110432_HEDGEPLUSMM752.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21





Superintendência Nacional de Previdência Complementar



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD10406511000161_20211231_20220105132813_IsharesIbovespaFundodeXndice.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951487
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD10406511000161_20211231_20220105132813_IsharesIbovespaFundodeÍndice.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD09577447000100_20211231_20220103153249_SANTANDERRENDAFIXAREFDITITULOSP....xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951486
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD09577447000100_20211231_20220103153249_SANTANDERRENDAFIXAREFDITITULOSP...zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD41632926000187_20211231_20220103225530_LZINTRAGKINE551.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951508
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD41632926000187_20211231_20220103225530_LZINTRAGKINE551.zip

Brasília, 20/01/2022 10:23

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD08893082000152_20211231_20220104175035_GAVEA MACRO FIC DE FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951485**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD08893082000152_20211231_20220104175035_GAVEA MACRO FIC DE FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD08875020000118_20211231_20220103151037_GXVEA MACRO MASTER FIM.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951484
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: FD08875020000118_20211231_20220103151037_GÁVEA MACRO MASTER FIM.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD07966986000106_20211231_20220103153449_SANTANDERRENDAFIXAREFERENCIADOD....xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951483
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD07966986000106_20211231_20220103153449_SANTANDERRENDAFIXAREFERENCIADOD...zip

Brasília, 20/01/2022 10:21

Q 2 P 3



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD07892335000100_20211231_20220103095745_LZWASOVII63421.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951482
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD07892335000100_20211231_20220103095745_LZWASOVII63421.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21

[Handwritten signature]



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD04440887000190_20211231_20220103230413_LZCEEEUNIBAN185.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951481
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD04440887000190_20211231_20220103230413_LZCEEEUNIBAN185.zip

Brasília, 20/01/2022 10:21

Q R J



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD42464670000109_20211231_20220103230550_LZBTG65785.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951512
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: FD42464670000109_20211231_20220103230550_LZBTG65785.zip

Brasília, 20/01/2022 10:26

Handwritten signature and initials.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD30507449000101_20211231_20220104114304_KAPITALO MASTER III FIM IE.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952273
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: FD30507449000101_20211231_20220104114304_KAPITALO MASTER III FIM IE.zip

Brasília, 20/01/2022 21:05



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD08915927000163_20211231_20220104112405_BEM FI RF
SIMPLES TPF.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952272
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: FD08915927000163_20211231_20220104112405_BEM FI RF
SIMPLES TPF.zip

Brasília, 20/01/2022 21:05

Handwritten signature and initials.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD12105992000109_20211231_20220104113336_KAPITALO ZETA FIQ FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000952271**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD12105992000109_20211231_20220104113336_KAPITALO ZETA FIQ FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 21:05

Handwritten initials and signature.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD35504933000109_20211231_20220103095745_LZINTWEST64468.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949909**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD35504933000109_20211231_20220103095745_LZINTWEST64468.zip

Brasília, 18/01/2022 14:00



Handwritten signature/initials



5.3

REGULARIDADE

FISCAL

E

TRABALHISTA

2 2 m 3



5.3.1

**Prova de Regularidade
relativa ao Fundo de
Garantia do Tempo de
Serviço – FGTS, por meio de
Certificado de Regularidade
Fiscal, expedido pela Caixa
Econômica Federal – CEF,
ou do documento
denominado "Situação de
Regularidade do
Empregador";**

2
e m S.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 90.884.412/0001-24**Razão**

FUND CEEE SEG SOCIAL

Social:**Endereço:** RUA DOS ANDRADAS 702 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2023 a 09/03/2023**Certificação Número:** 2023020801172004324973

Informação obtida em 10/02/2023 08:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

5.3.2



**Prova de Regularidade
relativa a Créditos
Tributários Federais e à
Dívida Ativa da União, por
meio da Certidão Negativa
de Débitos – CND, relativa
aos Créditos Tributários
Federais e à Dívida Ativa da
União, inclusive quanto às
contribuições sociais,
expedida pela Receita
Federal;**

[Handwritten initials and signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
CNPJ: 90.884.412/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:31 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **73F5.4B56.8A7F.0EFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



5.3.3

Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente.

2 2 2 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **FUND CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE**

CNPJ base: **90.884.412/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22638707**
Autenticação: **32708202**



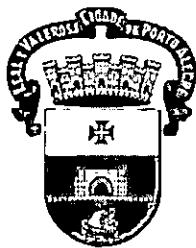
R Z P G.



5.3.4

**Prova de Regularidade
perante a Fazenda
Municipal, por meio de
Certidão Negativa de
débito em relação a
tributos municipais,
expedida pelo Município,
no domicílio ou sede da
proponente;**

6 2 p 3



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 12/03/2023

Nome: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE

CNPJ: 90.884.412/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 1 de fevereiro de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 10/02/2023 às 08:44:34, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **90.884.412/0001-24** e o código de autenticidade **7E04736885A0**

e 2 pg.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL)**

Esta certidão é válida até: 12/03/2023

Inscrição do Imóvel: **5416388**

Endereço: R. DOS ANDRADAS, 702 - Sala 803

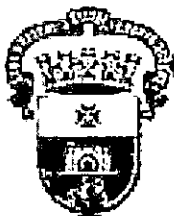
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 1 de fevereiro de 2023.

Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.

Certidão emitida em 10/02/2023 às 08:44:13, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5416388** e o código de autenticidade **71BF6F7C7407**

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **1687360**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação

vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL

NOME FANTASIA

ELETROCEEE

ENDEREÇO

7677065 - R. DOS ANDRADAS 702 / 706

ATIVIDADES

3.06.02.03.15.00 - INSTITUICAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA

HORÁRIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H

ÁREA - 6954 M²

OBS - AREA 6.954,00 METROS QUADRADOS.

OBS. ENTIDADE PRIVADA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 27 de Agosto de 1991.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 18/11/2021 10:31:12

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.

Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.

Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:

Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN



Número da Inscrição

034.638.2.6

CNPJ

90.884.412/0001-24

Data de Constituição

21/12/1979

Data de Inscrição

28/02/1980

Nome do Contribuinte

INDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE

Atividade Principal de Serviço

ASSESSORIA/CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA

Atividades Secundárias de Serviço

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA

RETENCAO DE ISQN DE TERCEIROS NAO INSCRITOS

ASSOCIACAO-FUNDACAO-COOPERATIVA

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Real

Endereço

Rua dos Andradas, 702

Bairro

Centro Historic

Cep

90020-004

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

26/04/2000

ATENÇÃO:

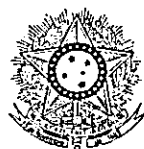
• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



5.3.5

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST

R
R
S.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.884.412/0001-24

Certidão nº: 40387593/2022

Expedição: 17/11/2022, às 09:06:02

Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.884.412/0001-24, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0051600-55.1999.5.04.0003 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0109100-86.2007.5.04.0007 - TRT 04ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0011500-33.2005.5.04.0008 - TRT 04ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0102500-24.1999.5.04.0009 - TRT 04ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0000054-62.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0158000-27.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0011000-86.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0113500-36.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0000707-23.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0135000-91.1996.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0000744-89.2011.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0138400-42.1998.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
- 0127200-91.2005.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

2
e p g



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0046500-26.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
 0067000-79.2009.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
 0074600-91.2007.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
 0022300-73.2008.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
 0061500-53.2009.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
 0066600-46.1997.5.04.0721 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL)
 0142200-60.1998.5.04.0811 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ)
 0000830-02.2012.5.04.0812 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ)
 0009500-90.1998.5.04.0821 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 22.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a

Handwritten marks: a star-like symbol and the letters 'R', 'P', 'G'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

2
e M.G.



FAMÍLIA
PREVIDÊNCIA



5.4.

Quanto a Qualificação Técnica

Handwritten initials and marks at the bottom right corner, including a large 'R' and 'P'.



5.4.1

**Ato de registro da entidade
junto ao órgão regulador:
Superintendência Nacional
de Previdência
Complementar - PREVIC.**

R
e MCO



Portaria N.º 1953 , de 21 de dezembro de 19 79

O Ministro de Estado DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, caput, e
seu § 2º, do Decreto nº 81.240, de 20/01/78 e tendo em vista o
que consta do processo MPAS-011.627/79, onde são apreciados e
aprovados o Regulamento, o Plano de Benefícios e a Nota Técnica,

R E S O L V E :

Aprovar o Estatuto da FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCI
AL - ELETROCEEE, inserido no processo supramencionado, e autori
zar a constituição e o funcionamento da entidade, com sede e fo
ro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

PUBLICADO
D.O.U. de 23 01 80
Pág. (s) 168

Jair de Oliveira Soares

2
e P G

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro de 2021 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória nº 20-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SETOR DO MPAS BOLETIM
Para publicação no Boletim
nº 02 de 11/01/80
Recebido por: *[Assinatura]*
em: 11/01/80

[Assinatura]
Magdali C. de Noronha
Chefe de S. de Documentação
MPAS / DA / DDP



[Handwritten marks]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 28 de setembro, às 10:48:23 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 e seu regulamento, de 1º de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato

Sidnei Zolím Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



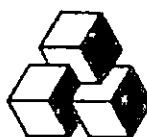
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00755-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/09/2021 11:41:17 -03:00



2
e P 9

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul



Banrisul
Financeira S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Matriz/Agência em Porto Alegre
Carta Patente n.º 191 — CGC n.º 92.692.979/0001-24



BALANCETE MENSAL ENCERRADO EM 30-11-79

CAET	ORIO	DO	REGISTRO	ESPECIAL
			(PES. JUR. E TIT. DO)	ATIVO

Circulante e Realizável a Longo Prazo	Oficial	931.342.924,70
RCA ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA	CONJ. 15 - FONE: 21-2820	18.434.650,71
Financiamentos JAFCE	J.S.	1.068.730.623,00
Banco do Brasil	Folha 1	189.608.632,83
CERTIFICADO QUE BANCOS DO BRASIL S.A. E CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
SOCIEDADE CIVIL DE LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA		
Provisão para Depreciação de Imobilizado		1.111.070,00
A RES		3.298.789,53
Outros Créditos e Valores	NO LIVRO A N°	(3.298.789,53)
DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS		2.705.213,82
PORCUMENTO	DE 1991	282.518,80
Participações em Coligadas e Controladas		
Outros Investimentos		7.439.548,54
IMOBILIZADO	MANN FILHO - Sub Oficial	3.642.970,26
TOTAL DO ATIVO		942.425.443,50

PASSIVO

Circulante e Exigível a Longo Prazo.....	754.168.503,74
Títulos Cambiais.....	856.299.008,83
(—) Letras de Câmbio em Carteira.....	(169.839,47)
(—) Despesas Apropriar c/ Recursos Ac. Cambiais.....	(148.673.564,11)
Recursos Governamentais para Repasses.....	—
Recursos Transitórios.....	6.611.362,56
Banco Central - Assistência Financeira.....	—
Outros Recursos.....	101.535,93
Resultados de Exercícios Futuros.....	507.131,05
Patrimônio Líquido.....	187.749.808,71
Capital Social.....	90.000.000,00
Reservas de Capital.....	46.563.059,62
Reservas de Reavaliações.....	—
Reservas de Lucros.....	13.267.915,19
Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	4.924.561,40
Resultados de Exercícios Anteriores a Balançar.....	32.994.272,50
TOTAL DO PASSIVO.....	942.426.443,50

Administração Amarel de Souza

José Pedro Mattos Concelção
 Diretor Presidente
 Adolpho Puggina
 Diretor

Carlos Frederico M. Regadas
Diretor
Dirceu Gomes Birke
Diretor

Bráulio Gutheil
Contador - CRC-RS - 14.094
CPF 003948070

D - 24.012 - 18 - dezembro

EXTRATO DE ESTATUTO

Denominação: Grupo Artístico Jovens Unidos.
Objetivo: Artístico e Social.
Sede e Foro: Dependências do Círculo Operário, Comarca do São Gabriel.
Tempo de Duração: Indeterminado.
Administração: Será dirigido por um Conselho Diretor, composto por: Diretor Geral; Secretário; Tesoureiro; 2º Tesoureiro.
Representante: Diretor Geral.
Reforma de Estatutos: Compete a Assembleia Geral Ordinária, discutir e aprovar alterações nos Estatutos.
Responsabilidade: Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.
Destino do Patrimônio: A Assembleia Ordinária poderá determinar o destino das bens patrimoniais, em caso de dissolução do grupo.

São Gabriel, 17 de agosto de 1978.

São Gabriel, 17 de agosto de 1978.

João Acosta
Diretor Geral
(A firma estava reconhecida
na forma da Lei)

**EXTRATO DO ESTATUTO
DA FUNDAÇÃO CEEF DE
SEGURIDADE SOCIAL -
ELETROCEE**

Denominação: - Fundação
CEEE de Seguridade Social -
ELETROCEEE.

Capital Social: Dotação In-
cial de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte
e nove milhões de cruzeiros).

Fins: Complementação de
pensões Previdenciárias. En-

ra os Partici-
pantes: Complementação de Aposentadoria por Invalidez — Complementação de Aposentadoria por Velhice — Complementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço — Complementação do Auxílio-Doença.

Para os Dependentes: Complementação de Pensão e Complementação do Auxílio Reclusão.

Alinda são objetivos da E.I.E.-TROCÉE:

- Administrar e supervisionar, através de convênios, prestação de serviços sociais e assistenciais;

— Estabelecer acordos ou
convênios com Entidades de
Direito Público e Privado;

— Assessoria aos participantes para obtenção dos benefícios da Previdência Social

Elétrica e da Fundação CEEP de Seguridade Social — ELE-TROCEEF, e de conformidade com prévia autorização do Ministério da Previdência e Assistência Social.

D. 24023 — 18 — dezembro

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO
DE ESTATUTO**

**COMUNIDADE BENEFICENTE
DA RESSURREICAO**

DENOMINAÇÃO: Comunidade Beneficente da Ressurreição.
FUNDO SOCIAL: não tem. **NATUREZA:** sociedade civil sem fins lucrativos, de educação e assistência, de caráter beneficente, tendo por finalidade principal coordenar as atividades de assistência e promoção social da comunidade paróquial, visando unir as famílias locais em torno dos ideais cristãos, em defesa dos valores morais e cívicos, propiciando as meios necessários para a promoção humana, aplicando seus recursos em suas finalidades e manter os necrolétricos públicos ao serviço de qualquer pessoa. **SEDE:** Santa Cruz do Sul, RS **TEMPO DE DURAÇÃO:** indefinido. **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** a administração é

exercer **Da Assembléa Geral e Diretoria** composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, cabendo ao Presidente representar a sociedade activa, passiva, judicial ou extra-judicialmente em suas relações com terceiros.

REFORMA DO ESTATUTO: compete à Assembléa Geral, especialmente convocada para tal fim, e proposição da Diretoria, por decisão da maioria dos sócios presentes e comparecimento de 2/3 dos sócios em primeira convocação e, em segunda, mais hora após e com qualquer número, aos referendums do Presidente de Honra.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: os membros da Assembléa Geral, da Diretoria e sócios em geral não respondem pessoal ou subsidiariamente pelos compromissos da entidade.

DISSOLUÇÃO: compete à Assembléa Geral especialmente convocada para tal fim, mediante a presença de 2/3 dos sócios em primeira convocação e, em segunda, mais hora após, com qualquer número e decisão unânime dos presentes, «ad referendum» do Presidente de Honra.

EM CASO DE DISSOLUÇÃO, DESTINO DE PATRIMÔNIO: reverterá à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul e, na ausência desta, para outra entidade congênera devidamente registrada no CNSS/MEIO, a critério da Assembléa Geral e «referendums» do Presidente de Honra.

CONSELHO FISCAL: composto de 3 membros, eleitos pela Assembléa por um ano.

Santa Cruz do Sul, 08 de Junho de 1970.

Wilmar Colette de Campos
p. Comunidade Beneficente
da Ressurreição

P - 14008 - 18/dezembro

EXTRATO DE CONTRATO

SOCIAL
Denominação — ESTACIONAMENTO PARA BENS V.O. HELGA LTDA. Capital — Cr\$ 60.000,00; Fins: Prestação de Serviços no ramo da Berçário — Sede: Rua Lobo da Costa, 221 — Porto Alegre-RS — Prazo — Indeterminado — Uso da firma — Todos os sócios, ou no mínimo dois, vedado o uso para fins estranhos nas atividades sociais, A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social; Alteração de Contrato — Este contrato só poderá ser alterado com a concordância de todos os sócios; Extinção — Em caso de morte, falência, incapacidade, interdição ou renúncia de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, passando a participação para seus herdeiros ou herdeiro.

Porto Alegre, 1.º de novembro de 1979.

Denise Ceraki Mello
CIC — 293880580-20

Rua Lobo da Costa, 221
Porto Alegre-RS.

Valeska Cerski Lavratti
CIC — 181529530-01

Rua Cacapava, 136, ap. 32.
Porto Alegre-RS.

Donetka Vern Cerski
Detanico
CIC - 107400920-07

Rua Olavo Bilac, 73. ap 101
Porto Alegre-RS.

(As firmas estavam reconhe-
cidas na forma da lei)

P - 52500 - 18 - dez. 70.



1º Tabelionato

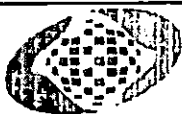
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.00759.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/09/2021 11:46:53 -03:00

R
e
G



Relatório da Entidade

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Informações Básicas

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Número do Processo: 00300.000116/2719-79
Razão Social: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Nome Fantasia: FUNDACAO FAMILIA PREVIDENCIA
Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
Data de Cadastro: 18/06/2008



Endereço

CEP: 90.020-004
Endereço: R DOS ANDRADAS 702
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE
Estado: RS
País: BRASIL
Telefone: 513027310530273
Fax: (51) 3228-5325
E-mail: GRCSECRETARIA@FAMILIAPREVIDENCIA.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOCEEE.COM.BR
Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0108-1
Sigla: FAMILIA PREVIDENCIA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 21/12/1979
Data de Início do Funcionamento: 07/02/1980
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00300.000116/2719-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
Outros Documentos disponível? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 23/04/2019
Data Inicial de Vigência: 23/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 320
Data do Documento: 23/04/2019



Relatório da Entidade

PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Informações Básicas

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Número do Processo: 00300.000116/2719-79
Razão Social: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
Data de Cadastro: 18/06/2008



Endereço

CEP: 90.020-004
Endereço: R DOS ANDRADAS 702
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE
Estado: RS
País: BRASIL
Telefone: 513027310530273
Fax: (51) 3228-5325
E-mail: GRCSECRETARIA@FAMILIAPREVIDENCIA.COM.BR
Site: WWW.FUNDAÇAOCEEE.COM.BR
Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0108-1
Sigla: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 21/12/1979
Data de Início do Funcionamento: 07/02/1980
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00300.000116/2719-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
Outros Documentos disponível? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 23/04/2019
Data Inicial de Vigência: 23/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 320
Data do Documento: 23/04/2019

26 p 3



5.4.2

**Apresentar-se em
condição normal de
funcionamento**

2
R P G.



Relatório da Entidade

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Informações Básicas

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Número do Processo: 00300.000116/2719-79
Razão Social: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Nome Fantasia: FUNDACAO FAMILIA PREVIDENCIA
Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
Data de Cadastro: 18/06/2008



Endereço

CEP: 90.020-004
Endereço: R DOS ANDRADAS 702
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE
Estado: RS
País: BRASIL
Telefone: 513027310530273
Fax: (51) 3228-5325
E-mail: GRCSECRETARIA@FAMILIAPREVIDENCIA.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOCEEE.COM.BR
Observações: -

Perfil da Entidade

Código: 0108-1
Sigla: FAMILIA PREVIDENCIA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 21/12/1979
Data de Início do Funcionamento: 07/02/1980
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00300.000116/2719-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
Outros Documentos disponível? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 23/04/2019
Data Inicial de Vigência: 23/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 320
Data do Documento: 23/04/2019

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL MANICA

LIVRO Nº 11-B
DE ATAS NOTARIAIS
FOLHA Nº 135

TRASLADO

5º TABELIONATO DE NOTAS

NÚMERO GERAL: 002629

NÚMERO DE ORDEM: 009

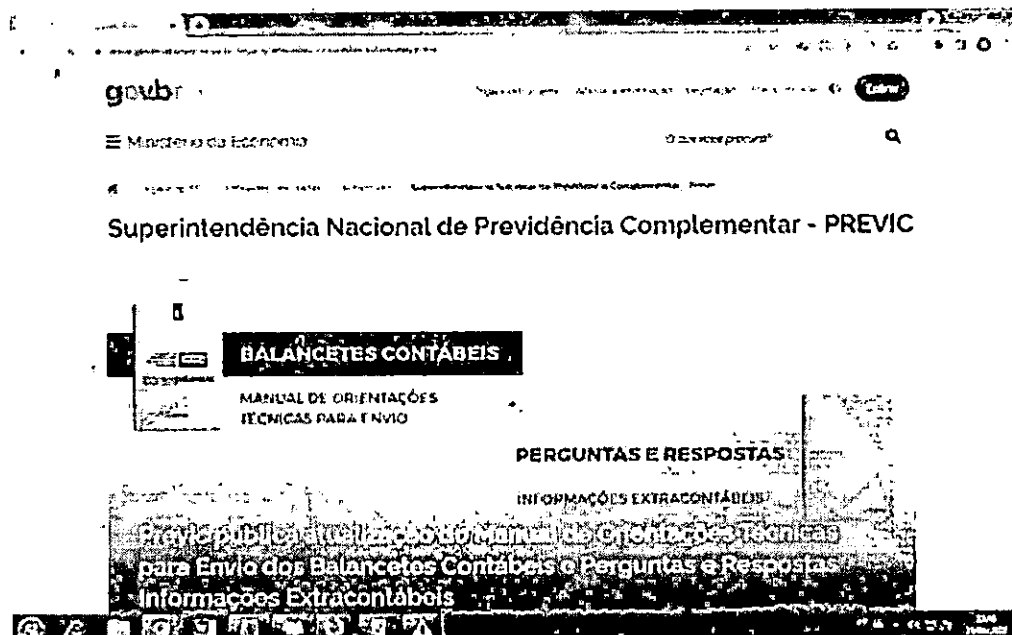
Ficha nº J179313. ATA NOTARIAL. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2.022), perante mim, **CHRISTIAN MANICA**, Tabelião Substituto do 5º Tabelionato de Notas da cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, a pedido de FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.884.412/0001-24, com Matriz na Rua dos Andradas nº 702, bairro Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu diretor presidente RODRIGO SISNANDES PEREIRA, brasileiro, filho de Olavo Sisnandes Pereira e de Maria de Fatima da Silva Pereira, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 1064758236, inscrito no CPF/ME sob nº 000.129.690-60, casado, residente e domiciliado na Rua Barão do Gravataí, nº 252, apartamento 406, bairro Menino Deus, nesta Capital, com endereço eletrônico rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, firmando (assinando) por escrito a presente escritura pública, ficou constatado o seguinte fato: A pedido da solicitante, compareceu a este 5º Tabelionato de Notas no dia 23 de junho de 2022, às 15h45, o Sr. DENIS SCHMITT, brasileiro, filho de Dalton Schmitt e de Solange Fleck Schmitt, atuário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00771250641, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/ME sob nº 823.108.070-87, casado, residente e domiciliado na Rua Tito Livio Zambecari, nº 456, apartamento 1304, bairro Mont'serrat, nesta Capital, com endereço eletrônico denis.schmitt@gmail.com, Supervisor na FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE segundo declarou, e me pediu que acessasse na internet o site



CHRISTIAN MANICA
Tabelião Substituto

SERGIO AFONSO MANICA
TABELIÃO

"<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc>" Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.



Em seguida, clicando em Sistemas, Acesso aos sistemas, CADPREVIC Cadastro de Entidades e Planos, e, após usuário e senha inseridos por Denis Schmitt, foi possível ingressar na conta de Denis schmitt vinculada a FAMÍLIA PREVIDÊNCIA. Na sequência, no menu superior, clicando em Consultas, depois em Entidades e por fim em Perfil da Entidade, foi possível visualizar que no campo Situação referente a solicitante FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, estava a seguinte informação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO. Tudo como fica demonstrado nas imagens abaixo.



2
2
2

A. 2
2 1/2 3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 11-B
DE ATAS NOTARIAIS
FOLHA Nº 137

TRASLADO

Finalmente, a solicitante declarou que foi devidamente alertada, por mim Tabelião, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela capacidade civil para o ato, por todos os documentos de identificação apresentados e todas as declarações prestadas. (A grafia das palavras nos textos copiados para esta Ata Notarial é idêntica a neles constantes, inclusive com os erros eventuais cometidos pelos autores dos referidos textos). E, para que produza os necessários efeitos legais lavrei a presente ata, que lida à solicitante, aceitou, achou conforme, ratifica e assina. Eu, Sandro Oliveira Peixoto Junior, Escrevente, a datilografei. Eu, CHRISTIAN MANICA, Tabelião Substituto, conferi e assino. CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 24 de junho de 2022

Christian Manica
Tabelião Substituto

Emolumentos:

Ata Notarial = R\$ 221,00

Processamento Eletrônico de Dados R\$ 6,00

Total Emol. R\$ 227,10

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06.

0458.00.2100003.96879 R\$ 4,40; 0458.00.2100003.96879 R\$ 1,80;

0458.00.2100003.96879 R\$ 4,40

Total Selos R\$ 10,60

A Consulta está disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta

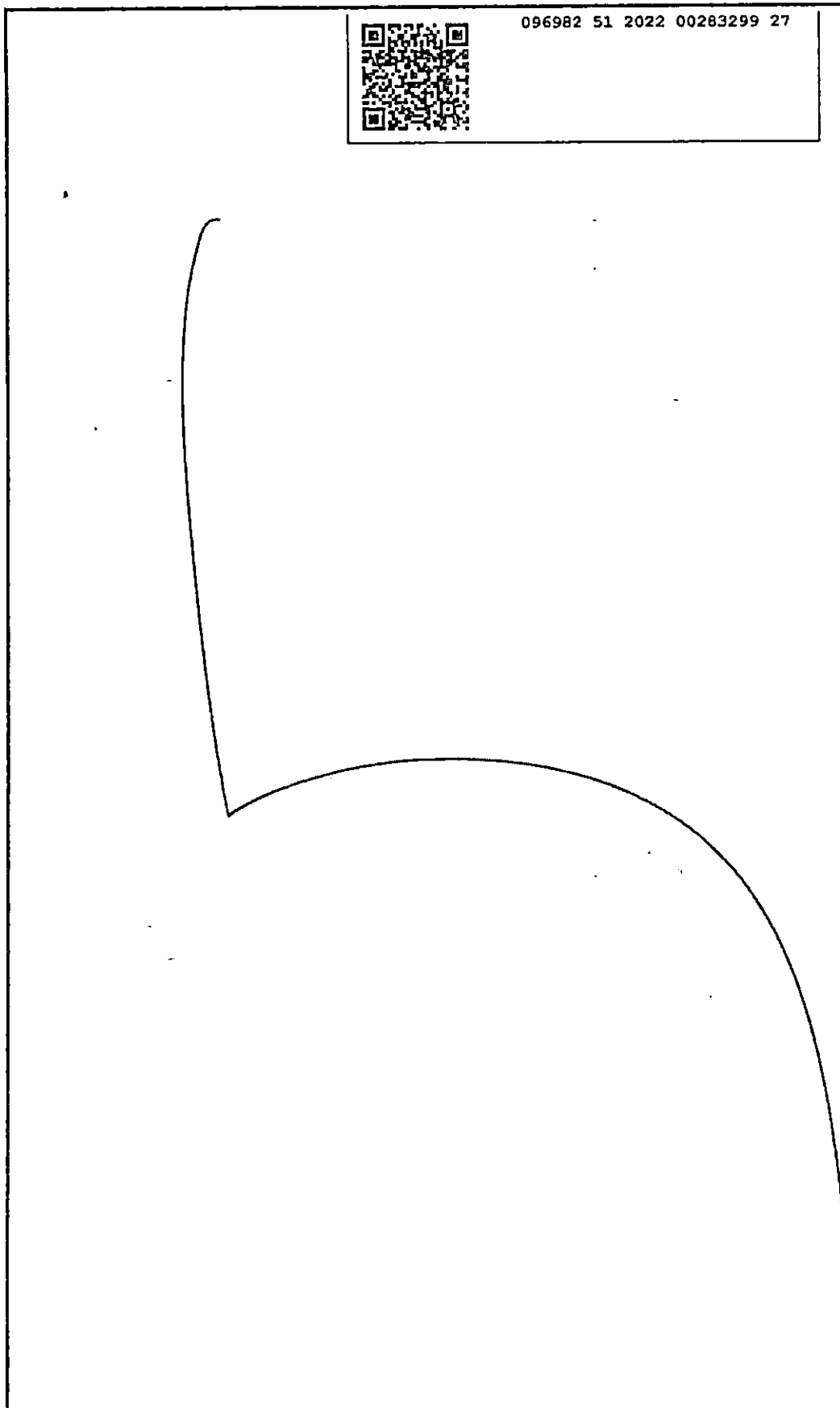


CHRISTIAN MANICA
Tabelião Substituto

SERGIO AFONSO MANICA
TABELIÃO



096982 51 2022 00283299 27



R

e

R G.



Relatório da Entidade

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Informações Básicas

CNPJ: 90.884.412/0001-24
Número do Processo: 00300.000116/2719-79
Razão Social: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Nome Fantasia: FUNDACAO FAMILIA PREVIDENCIA
Natureza Jurídica PREVIC: INSTITUIDOR CLASSISTA
Data de Cadastro: 18/06/2008

Endereço

CEP: 90.020-004
Endereço: R DOS ANDRADAS 702
Número: -
Complemento: -
Bairro: CENTRO
Município: PORTO ALEGRE
Estado: RS
País: BRASIL
Telefone: 513027310530273
Fax: (51) 3228-5325
E-mail: GRCSECRETARIA@FAMILIAPREVIDENCIA.COM.BR
Site: WWW.FUNDACAOCEEE.COM.BR
Observações: -



Perfil da Entidade

Código: 0108-1
Sigla: FAMILIA PREVIDENCIA
Fundamentação Legal: LC 108 / LC 109
Tipo: SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante: PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos: 3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais: 4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos: 6
Situação: NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos: MULTIPLANO
Data de Autorização: 21/12/1979
Data de Início do Funcionamento: 07/02/1980
Data de Encerramento: -
Número do Processo de Criação: 00300.000116/2719-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento: -
Outros Documentos disponível? Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação: 23/04/2019
Data Inicial de Vigência: 23/04/2019
Data Final de Vigência: -
Arquivo do Estatuto disponível? Sim
Quadro Comparativo disponível? Sim
Análise Técnica disponível? Sim
Tipo do Documento: PORTARIA PREVIC
Número do Documento: 320
Data do Documento: 23/04/2019



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: EST_01081_2021SEM2.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000979645
- Tipo de Arquivo Recebido: DE - Demonstrativo Estatístico de População
- Nome do Arquivo Recebido: EST_01081_2021SEM2.zip

Brasília, 15/02/2022 12:07





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

- Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: DSI_01081_202112.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000979647
- Tipo de Arquivo Recebido: DSI - Demonstrativo de Sexo e Idade
- Nome do Arquivo Recebido: DSI_01081_202112.zip

Brasília, 15/02/2022 12:47



2
e MG



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD42013783000198_20211231_20220103230214_LZBTG65694.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951510
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: FD42013783000198_20211231_20220103230214_LZBTG65694.zip

Brasília, 20/01/2022 10:26

Handwritten signature and initials.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD17419592000183_20211231_20220105082817_XZFICFI52329.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951498
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: FD17419592000183_20211231_20220105082817_XZFICFI52329.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22



Handwritten initials and signature.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **FD17087932000116_20211231_20220101033522_BAHIA AM MARAX FIC DE FIM.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951497**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **FD17087932000116_20211231_20220101033522_BAHIA AM MARAÚ FIC DE FIM.zip**

Brasília, 20/01/2022 10:22

R
k p g



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD37278655000136_20211231_20220103230748_LZINTBCEE64771.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951507**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD37278655000136_20211231_20220103230748_LZINTBCEE64771.zip

Brasília, 20/01/2022 10:23



2
re MZ



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD12083748000184_20211231_20220126134322_KAPITALO MASTER II FIM.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000959193
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: FD12083748000184_20211231_20220126134322_KAPITALO MASTER II FIM.zip

Brasília, 27/01/2022 16:01

Handwritten initials/signature: k p g.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD35823433000121_20211231_20220105082927_XZZERARF54582.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951505
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD35823433000121_20211231_20220105082927_XZZERARF54582.zip

Brasília, 20/01/2022 10:23





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD26218403000103_20211231_20220104083500_LZINTRAGKINE454.xml



Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951504
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD26218403000103_20211231_20220104083500_LZINTRAGKINE454.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22

2
R P S.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD21624757000126_20211231_20220104083200_LZINTRAGKINE301.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951503
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD21624757000126_20211231_20220104083200_LZINTRAGKINE301.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22



R
se pm B.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD20057788000180_20211231_20220103225511_LZHGRIFFO61197.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951501**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido:
FD20057788000180_20211231_20220103225511_LZHGRIFFO61197.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22



R *PM* *G*



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD19922104000181_20211231_20220103225439_LZSAMI61247.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951500
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: FD19922104000181_20211231_20220103225439_LZSAMI61247.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22



[Handwritten signatures]



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD17906107000104_20211231_20220113011229_MELLONARXOVER.XML



Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000951499
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido:
FD17906107000104_20211231_20220113011229_MELLONARXOVER.zip

Brasília, 20/01/2022 10:22

R
e p e



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CTCARTIMOVEIS_20211231_20220120110115_1.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952167
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CTCARTIMOVEIS_20211231_20220120110115_1.zip

Brasília, 20/01/2022 20:59

R
e M G



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD11083096000115_20211231_20220103081748_OLEO E GAS FIP_V5.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000945988
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)
- Nome do Arquivo Recebido: FD11083096000115_20211231_20220103081748_OLEO E GAS FIP_V5.zip

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
8	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 10/01/2022 15:46

R
e p g.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD14737553000136_20211231_20220103110200_1_20700.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000945990
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)
- Nome do Arquivo Recebido: FD14737553000136_20211231_20220103110200_1_20700.zip

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
8	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 10/01/2022 15:47





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD97521194000102_20211231_20220107134730_CLARITAS LOGISTICA I FI IMOBILIARIO.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000945991
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)
- Nome do Arquivo Recebido: FD97521194000102_20211231_20220107134730_CLARITAS LOGISTICA I FI IMOBILIARIO.zip

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStmt'.
3	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
8	3	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 10/01/2022 15:47

R
R P G.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado:
FD12188161000130_20211231_20220105192803_LZRBENERGIAIFIP_V5.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000945989
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)
- Nome do Arquivo Recebido:
FD12188161000130_20211231_20220105192803_LZRBENERGIAIFIP_V5.zip

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStnt'.
3	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	6	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
6	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 10/01/2022 15:47





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: FD01909558000157_20211231_20220111134355_ANGRA INV INST.XML

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000946582
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 5.0 F - "XML 5.0" dos fundos de investimentos especificados no art. 10 da Instrução Previc nº 02, de 18 de maio de 2010 (alterada pela Instrução Previc nº 34, de 04 de novembro de 2016)
- Nome do Arquivo Recebido: FD01909558000157_20211231_20220111134355_ANGRA INV INST.zip

Avisos - Não impedem o processamento

Linha	Posição	Aviso
2	2	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoAssBalStnt'.
3	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:GalgoHdr'.
4	6	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:idMsgSender'.
6	4	Could not find schema information for the element 'http://www.sistemagalgo.com/SchemaPosicaoAtivos:BsnsMsg'.

Brasília, 11/01/2022 17:45



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT10_20211231_20220117101418_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949176
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT10_20211231_20220117101418_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:00





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT601_20211231_20220117105812_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949229
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT601_20211231_20220117105812_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT602_20211231_20220117105835_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949230
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT602_20211231_20220117105835_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT604_20211231_20220117105908_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949231
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT604_20211231_20220117105908_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09

Handwritten initials: R, R, M, S.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT605_20211231_20220117105939_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949232
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT605_20211231_20220117105939_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:09

2
R A B



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT606_20211231_20220117110012_PosicaoCarteira.xml



Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949233
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT606_20211231_20220117110012_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT607_20211231_20220117110223_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949234
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT607_20211231_20220117110223_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10

2
6 p 3



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT609_20211231_20220117110316_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949235
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT609_20211231_20220117110316_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT610_20211231_20220117110345_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949236
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT610_20211231_20220117110345_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT611_20211231_20220117110417_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949237
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT611_20211231_20220117110417_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT612_20211231_20220117110441_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949238
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT612_20211231_20220117110441_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT12_20211231_20220117101532_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949178
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT12_20211231_20220117101532_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:00

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT613_20211231_20220117110510_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949239
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT613_20211231_20220117110510_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:10

Handwritten initials/signature



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT11_20211231_20220117101504_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949177
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT11_20211231_20220117101504_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:00





Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT20_20211231_20220117101643_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952174
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT20_20211231_20220117101643_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 20/01/2022 20:59

Handwritten initials/signature



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT31_20211231_20220117102333_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952176
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT31_20211231_20220117102333_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 20/01/2022 20:59

*R
e
M.G.*



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT100_20211231_20220117102435_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952177
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT100_20211231_20220117102435_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 20/01/2022 21:00

[Handwritten signatures]



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT300_20211231_20220117103326_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000952178
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT300_20211231_20220117103326_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 20/01/2022 21:00

R
E M J



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT312_20211231_20220117105344_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953506
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT312_20211231_20220117105344_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:03

[Handwritten signatures]



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT311_20211231_20220117105241_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953505
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT311_20211231_20220117105241_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02

2
e R. S.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT310_20211231_20220117103729_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953504
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT310_20211231_20220117103729_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02

Handwritten signature/initials



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT309_20211231_20220117103649_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953503
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT309_20211231_20220117103649_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02

Handwritten initials/signature



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT13_20211231_20220117101557_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000949179
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT13_20211231_20220117101557_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 17/01/2022 16:00

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT307_20211231_20220117103621_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953502
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT307_20211231_20220117103621_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02

[Handwritten signatures and initials]



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT306_20211231_20220117103553_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953501
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT306_20211231_20220117103553_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02

[Handwritten signatures]



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso



Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: CT305_20211231_20220117103524_PosicaoCarteira.xml

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: STA PREVIC
- Protocolo STA PREVIC: 0000953500
- Tipo de Arquivo Recebido: XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01
- Nome do Arquivo Recebido: CT305_20211231_20220117103524_PosicaoCarteira.zip

Brasília, 21/01/2022 12:02

Handwritten initials/signature: D, E, A, G.